

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.04.28.01-TP

Regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93, (com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98) e suas alterações e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solonópole, designada pela Portaria nº 027/2022 GAB, 13 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento de todos os interessados que até as 08h00min do dia **18 de Maio de 2022**, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de SOLONÓPOLE, localizada à Rua localizada n Rua Dr. Queiroz Lima 330, Centro, CEP 63.620-000, Solonópole, Ceará, em sessão pública, dará início aos procedimentos de recebimento dos documentos de identificação e condições de participação, bem como, abertura dos envelopes concernentes aos Documentos de Habilitação e às Propostas de Preços, da licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.04.28.01-TP**, identificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e legislação complementar em vigor.

Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE SÍTIO SÃO LUIZ NO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.
Órgão Interessado:	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Modalidade:	TOMADA DE PREÇOS
Tipo:	MENOR PREÇO
Critério de Julgamento:	GLOBAL
Regime de Execução:	INDIRETA
Empreitada:	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

DEFINIÇÕES:

NESTE EDITAL SERÃO ENCONTRADOS NOMES, PALAVRAS, SIGLAS E ABREVIATURAS COM OS MESMOS SIGNIFICADOS ABAIXO:

- C.P.L/COMISSÃO: Comissão Permanente de Licitação.
- CONTRATADA: Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o seu objeto.
- CONTRATANTE/PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE-PMS, através da **Secretaria de Infraestrutura**: Órgãos de onde se origina a presente licitação.
- CRC: Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura municipal de Solonópole.
- FISCALIZAÇÃO: Secretaria de Infraestrutura do Município de Solonópole.
- PROPONENTE/INTERESSADO/LICITANTE: Empresa que apresenta proposta para este certame.
- ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- PMS: Prefeitura Municipal de Solonópole.

INTEGRAM O PRESENTE EDITAL, OS SEGUINTE ANEXOS:

- ANEXO I – Memorial Descritivo e demais documentos pertinentes;
- ANEXO II – Modelo de Proposta de preços;
- ANEXO III – Modelo de Procuração e Declarações:



- ANEXO IV – Minuta do Contrato;

1 – DO OBJETO

1.1 - Esta licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE SÍTIO SÃO LUIZ NO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.**

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

2.1.1 - Quaisquer pessoas jurídicas, localizada em qualquer Unidade da Federação, sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo), Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, e de sociedades simples - exceto sociedade cooperativa - devidamente cadastradas ou que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento pelo Setor de Cadastro do Município de Solonópole, **até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas**, de acordo com o Art. 22, parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e que satisfaçam a todas as condições deste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais ou cadastramento compatíveis com o objeto da licitação.

2.1.2 - Firma individual ou sociedade comercial regularmente estabelecida neste país, que satisfaçam todas as condições deste Edital de **TOMADA DE PREÇOS** e demais especificações e normas, de acordo com os anexos, parte integrantes do presente.

2.2 – NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

2.2.1 - Não poderão participar licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns que estejam figurando como administradores de ambas empresas.

2.2.1.1 - Se antes do início da abertura dos envelopes de preço for constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes, estando os mesmos como administradores de ambas empresas, entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

2.2.1.2 - Se constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes, estando os mesmos como administradores de ambas empresas, entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de preço, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.

2.2.2 - Consórcios de empresas, quaisquer que sejam suas formas de constituição;

2.2.3 - Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo Município de Solonópole;

2.2.4 - Empresas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;

2.2.5 - Empresas que tenham sócios ou responsáveis técnicos que sejam servidores ou membros do Município de Solonópole;

2.2.6 - Empresas que se encontrem em situação de falência ou de recuperação judicial (ressalvando os casos expostos nos itens **5.4.4.4.1 e 5.4.4.4.2** do presente edital); de dissolução; de fusão, cisão ou incorporação, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

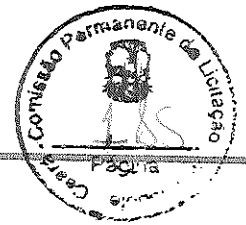
2.2.7 - Cooperativas.

2.2.8 - A incompatibilidade dos objetos sociais da licitante com o objeto da licitação, implicando na impossibilidade de sua participação no certame.

2.2.9 – Empresas que estejam cadastradas positivamente no **CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)**;

2.3 – A caracterização das situações expostas no item 2.2, a partir da constatação pela Comissão, implicará na eliminação sumária do proponente do respectivo processo.

3 – DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO



- 3.1- O presente procedimento de licitação seguirá o seguinte trâmite em fases distintas:
 - 3.1.1 - Análise dos documentos de representação dos prepostos dos licitantes;
 - 3.1.2 - Recebimento de envelopes de “documentos de habilitação” e “propostas de preços”;
 - 3.1.3 - Abertura dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação;
 - 3.1.4 - Resultado de julgamento dos Documentos de Habilitação;
 - 3.1.5 - Fase de recursos da Fase de Habilitação;
 - 3.1.6 - Abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços;
 - 3.1.7 - Análise e Classificação das Propostas de Preços;
 - 3.1.8 - Resultado de julgamento das Propostas de Preços;
 - 3.1.9 - Apuração do menor preço e declaração de vencedor;
 - 3.1.10 - Fase de recursos da Fase de Proposta de Preços;

4 – DAS CONDIÇÕES DE REPRESENTAÇÃO

4.1 - Cada proponente apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de **DOCUMENTAÇÃO HÁBIL DE REPRESENTAÇÃO**, será o único admitido a intervir nas fases de procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes exibir um documento de identificação (com foto) válido na forma da lei, expedido por órgão oficial.

4.1.1 - Por **DOCUMENTAÇÃO HÁBIL DE REPRESENTAÇÃO**, entende-se:

4.1.1.1 - Quando **NÃO** for **SÓCIO-ADMINISTRADOR OU REPRESENTANTE LEGAL**, deverá apresentar:

- a) Procuração pública ou particular (com firma reconhecida) para a presente licitação, constituindo o representante, que declare expressamente seus poderes para a devida outorga;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social **consolidado** em vigor, da empresa a ser representada;
- c) Documento oficial de identificação (com foto) válido na forma da lei;

4.1.1.2 - Quando for **SÓCIO-ADMINISTRADOR OU REPRESENTANTE LEGAL**, deverá apresentar:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social **consolidado** em vigor;
- b) Documento oficial de identificação (com foto) válido na forma da lei;

4.1.2 - A não apresentação ou incorreção dos documentos de que trata o subitem anterior não implicará na inabilitação da licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma na sessão correspondente, ou até o momento que a referida comprovação puder ser verificada na fase seguinte, ou seja, na fase de habilitação.

4.1.3 - **Todos os documentos necessários à participação na presente fase deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente, publicação em Órgão Oficial ou autenticada pela Comissão Permanente de Licitação, mediante apresentação dos originais.**

4.1.4 - A qualquer momento o proponente poderá substituir o representante já nomeado para responder pela mesma, desde que seja atendido a todas as exigências citadas no item 4 desde edital.

4.2 - Os interessados em participar do presente processo licitatório, que não quiseram se fazer presente na sessão de recebimento dos documentos, bem como, não comprovem os poderes necessários a condições de representação, poderão protocolar os envelopes tratados nos itens 5 e 6 do edital, sendo:

- a) No protocolo do Setor de Licitações, junto a Comissão Permanente de Licitação, antes do início dos trabalhos da sessão, mediante apresentação de Documento oficial de identificação (com foto) válido do responsável pela entrega, bem como, assinatura de termo correspondente, ou;
- b) Junto a Comissão Permanente de Licitação, durante os trabalhos da sessão, mediante apresentação de Documento oficial de identificação (com foto) válido do responsável pela entrega, sendo constado tal ato na ata da sessão, ou;
- c) No Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Solonópolis, ou;
- d) Mediante remessa por via postal;

4.2.1 - Não será admitido o mesmo representante para várias empresas, caso seja constatado o mesmo representante para duas ou mais empresas, ambas serão **desclassificadas**.



4.3 - O interessado em participar deverá conhecer todas as condições estipuladas no presente Edital para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação e apresentação dos documentos exigidos. A participação na presente licitação implicará na total aceitação a todos os termos e integral sujeição à legislação aplicável, notadamente à Lei 8.666/93, alterada e consolidada.

4.4 - Na hipótese de não haver expediente na data designada para a realização do ato, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora.

4.5 - Este Edital e seus elementos constitutivos, poderá ser obtido na Comissão Permanente de Licitação da PMS, mediante Termo de Retirada nos horários de **07h30min as 11h30min** e/ou pelo site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, no endereço: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>.

5 – DA FASE DE HABILITAÇÃO

5.1 - A fase de habilitação consiste na apresentação de documentos de forma a comprovar a regularidade da proponente, conforme regulamenta o Art. 27º da Lei 8.666/93.

5.2 - Para se habilitarem nesta licitação as licitantes deverão apresentar envelope fechado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.04.28.01-TP
ENVELOPE “A” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE**

5.3 - O envelope “A” deverá conter os documentos a seguir relacionados, todos perfeitamente legíveis, dentro de seus prazos e validade para o dia e horário indicados no Preâmbulo do edital.

5.4 - O **DOCUMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**, consiste de:

5.4.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, a Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto ao cumprimento do subitem 2.1.1 deste edital, mediante a apresentação:

a) **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC**, expedido pelo Setor de Cadastro de Fornecedores, da Prefeitura Municipal de Solonópole, dentro da sua validade, junto aos documentos de habilitação.

5.4.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à qualificação técnica.

5.4.2 - Relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.4.2.1 - **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

5.4.2.2 - **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO, CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** ou **CONTRATO SOCIAL E TODOS OS ADITIVOS**, em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

5.4.2.3 - **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante



ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

5.4.2.4 - **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.4.2.5 - Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial/Cartório, bem como o estatuto com a ata de Eleição da Diretoria, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade de cooperativa.

5.4.2.6 - **Documentos oficial de identificação (com foto) válido na forma da lei do(s) sócio(s) administradores e/ou titular(es);**

5.4.3 - RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

5.4.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.4.3.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.4.3.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive quanto às contribuições previdenciárias;

5.4.3.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

5.4.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

5.4.3.6 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

5.4.3.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).

5.4.3.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

5.4.3.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como ME/EPP seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

5.4.3.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, esta será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização, podendo o prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerido pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

5.4.3.11. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, para se beneficiar do tratamento diferenciado de que trata a Lei 123/2006, deverá apresentar Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, emitida em data não superior a 30(trinta) dias da data marcada para a abertura da licitação.

5.4.3.12 - A não apresentação da documentação mencionada no subitem anterior implica a renúncia do tratamento diferenciado de que trata a Lei 123/2006.

5.4.4 - RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.4.4.1 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor.



5.4.4.2 - Empresas constituídas á menos de um ano, deverão apresentar demonstrativo do Balanço de Abertura, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

5.4.4.3 - Empresas optantes pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, poderá ser feita pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, por meio da apresentação de escrituração contábil digital, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda. (Art. 1º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018).

5.4.4.4 - Certidão Negativa de Falência / Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante.

5.4.4.4.1 - Na ausência da certidão negativa, a licitante em recuperação judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão do plano de recuperação judicial nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005; ou homologação do plano de recuperação, no caso da licitante em recuperação extrajudicial, nos termos do art. 164, §5º, da Lei nº 11.101/2005;

5.4.4.4.2 - A empresa em recuperação judicial/extrajudicial com plano de recuperação concedido/homologado, deverá demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira.

5.4.4.5 - Prova de Capital mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, comprovado através da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 30(trinta) dias da data marcada para a abertura da licitação ou documento equivalente.

5.4.5 - RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.4.5.1 - Certidão de Registro e quitação da pessoa jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em que conste no quadro de responsável técnico pelo menos um técnico profissional de nível superior habilitado.

5.4.5.2 - Em se tratando de empresa com sede em outro Estado, o registro ou inscrição na entidade profissional competente deverá portar o visto no CREA/CE na forma da Resolução CONFEA n.º 413 de 27 de junho de 1997, por ocasião da contratação.

5.4.6 - RELATIVA À CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL:

5.4.6.1 - Apresentar comprovação da licitante **possuir em seu quadro permanente**, na data prevista para entrega dos documentos, profissionais de nível superior devidamente reconhecido pelas entidades competentes, detentor de no mínimo de 01 (um) atestado ou certidão de responsabilidade técnica, com o respectivo acervo expedido pela entidade profissional competente, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), realizado obras/serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, segundo as parcelas de maior relevância.

5.4.6.1.1 - Para fins da comprovação de que trata este subitem são consideradas parcelas de maior relevância:

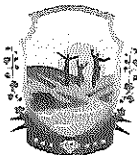
a) PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3 – AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAL – FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO – M³;

b) LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_08/2017 – M²;

c) CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 – M³;

d) ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 - KG;

e) TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015 – M.



5.4.6.2 - Entende-se, para fins deste edital, como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor, responsável técnico ou prestador de serviços.

5.4.6.3 - A comprovação de vinculação ao quadro permanente da licitante será feita:

- a) Para sócio, mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto, contrato social consolidado ou contrato social e todos os aditivos.
- b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.
- c) Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - devidamente assinada.
- d) Contratos de prestação de serviços.

5.4.6.4 - Com base no artigo 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, a Prefeitura de Solonópolis, se reserva o direito de consultar o CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), para comprovar o vínculo empregatício do(s) responsável(is) técnico(s) detentor(es) dos atestados com o licitante.

5.4.6.5 - No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, **ambas serão inabilitadas**.

5.4.7 - RELATIVO À CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL:

5.4.7.1 - Apresentar certidão (ões) ou atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em **que figurem o nome da empresa na condição de "contratada"**, demonstrando que a empresa executou diretamente de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação e cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica tenha(m) sido:

- a) PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO = OU > 296,00M³;
- b) LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_08/2017 = OU > 21,00M³;
- c) CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 = OU > 40,00M³;
- d) ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 = OU > 821,00KG;
- e) TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015 = OU > 40,00M.

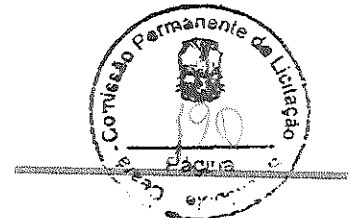
5.4.7.2 - Declaração com a indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação curricular de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, este documento deverá ser assinado por sócio administrador ou por representante legal da empresa;

5.4.7.3 - O(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) indicado(s), cujo(s) nome(s) deverá(ão) constar(em) na Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, deverá(ão) ser o(s) detentore(s) do atestado **E/OU** certidão de capacidade técnica;

5.4.7.4 - O licitante deverá juntar declaração expressa assinada pelo(s) Responsável(is) Técnico(s), detentor(es) do(s) atestado(s) **E/OU** certidão(ões) de capacidade técnica, informando que o(s) mesmo(s) concorda(m) com a inclusão de seu(s) nome(s) na participação permanente dos serviços na condição de profissional(is) responsável(is) técnico(s), acompanhado da Certidão de Registro e quitação da pessoa física expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.

5.4.8 - Relativo aos DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.4.8.1 - Declaração de que em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, modelo constante dos Anexos deste edital;



5.4.8.2 - Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, modelo constante dos Anexos deste edital;

5.4.8.3 – Declaração sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93), modelo constante dos Anexos deste edital;

5.4.8.4 – Declaração de que a licitante tem ciência sobre a forma de comunicação dos atos do processo.

5.4.8.5 - **Certidão Específica** (com todas as alterações e movimentações da empresa), emitida pela Junta Comercial da sede da empresa licitante, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data da licitação, a fim de conferência das alterações sociais das empresas.

5.4.9 - Todos os documentos necessários à participação na presente fase deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente, publicação em Órgão Oficial ou autenticada pela Comissão Permanente de Licitação mediante apresentação dos originais.

5.4.10 - Cada face de documento reproduzida deverá corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis.

5.4.11 - Caso na autenticação conste expressamente que a mesma se refere ao verso e ao averso do documento, a exigência referente à autenticação de todas as faces do documento fica sem validade.

5.4.12 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

5.4.13 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

5.4.14 - As proponentes ficam obrigadas ainda, a cumprirem além das exigências editalícias, as leis especiais às quais se enquadram e se amparam.

5.4.15 - Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

5.4.16 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, a Comissão Permanente de Licitação verificará a autenticidade do mesmo através de consulta eletrônica.

5.4.17 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, levar o documento à Comissão Permanente de Licitação nas condições de autenticação exigidas por este edital, para que seja apensado ao processo de licitação. Caso o processo já tenha sido enviado ao órgão de origem da licitação, deverá a licitante levá-lo a esta instituição para que o mesmo se proceda.

5.4.18 - As certidões exigidas (para aquelas cuja validade possa expirar), quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 60 (sessenta) dias anteriores a data de abertura da presente licitação ou então apresentar declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a sua validade para o documento em questão.

5.4.19 - Os licitantes que apresentaram documentos de habilitação em desacordo com as descrições anteriores, defeituosos quanto ao seu conteúdo e forma e ilegíveis serão **INABILITADOS**, sendo eliminados, não podendo participar da fase subseqüente do processo licitatório.



5.4.20 - Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope "A", não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão Permanente de Licitação.

5.4.20.1 - Fica ressalvada a situação anterior, quando da necessidade de realização de diligência para apresentação de documentos que melhor instruem os documentos de habilitação do licitante;

5.4.21 - A Comissão poderá, também, solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

5.4.22 - A solicitação feita durante a sessão de habilitação deverá ser registrada em Ata.

6 – DA FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DA GARANTIA DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - A licitante deverá entregar à Comissão, juntamente dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação, até a hora e dia previstos neste Edital, as **PROPOSTAS DE PREÇOS** devendo ser confeccionada no mínimo em **01 (uma) via e opcionalmente em arquivo digital, formato.xls ou .doc**, em envelope fechado e opaco, rubricado no fecho, contendo na parte externa os seguintes dizeres:

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.04.28.01-TP
ENVELOPE "B" – PROPOSTAS DE PREÇOS
PROPONENTE**

6.2 - As **PROPOSTAS DE PREÇOS**, serão composta pelo conjunto, sendo a **Proposta Comercial, Orçamento(s) Detalhado(s), Cronograma Físico-Financeiro**, devendo ambos, ser confeccionadas a máquina, impressão, ou a letra de fôrma, em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datadas, perfeitamente legíveis, assinadas e com identificação **do(s) responsável(is) legais da Empresa e/ou Responsável Técnico da licitante**.

6.2.1 - Na **PROPOSTA COMERCIAL** deverá constar os seguintes dados:

- Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação;
- Preço Global por quanto a licitante se compromete os serviços objeto desta Licitação, expresso em reais em algarismo e por extenso;
- Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, **60 (SESSENTA) DIAS**;
- Prazo de execução dos serviços que será de **5 (cinco) meses**, contados a partir da emissão da primeira ordem de serviço;
- Proposta de preços deverá constar a identificação e assinatura do responsável legal da empresa.

6.2.2 - **ORÇAMENTO(S) DETALHADO(S)**, contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, e o preço Global do orçamento, assinado pelo responsável da Empresa e Engenheiro responsável, contendo ainda:

- Planilha de preços unitários que deram margem aos resultados apresentados na proposta, com duas casas decimais, sem erros de arredondamentos;
- Planilha de Composição de Preços Unitários, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços;
- Planilha analítica de encargos sociais;
- Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas), de acordo com recomendações do TCU – Tribunal de Contas da União;



e) Planilha orçamentária deverá constar a identificação e assinaturas do responsável legal e responsável técnico da licitante.

6.2.2.1 - No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento da Prefeitura Municipal de Solonópole para o item.

6.2.3 - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.

6.2.3.1 - Os valores contidos nos orçamentos serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$).

6.2.3.2 - Os preços constantes do orçamento da licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

6.2.3.3 - Cronograma Físico-financeiro deverá constar a identificação e assinaturas do responsável legal e responsável técnico da licitante.

6.3 - Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas que:

6.3.1 - Apresentarem preços superiores ao limite estabelecido ou manifestadamente inexequíveis;

6.3.2 - Apresentarem preços inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores a saber:

a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou

b) Valor orçado pela Administração.

6.3.3 - Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital.

6.3.4 - Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação.

6.3.5 - Preço unitário inexistente, simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

6.3.6 - Preço unitário e/ou global excessivo, assim entendido como aquele superior ao orçado pela PMS, estabelecido no Memorial e demais documentos.

6.3.7 - Preços unitários e/ou globais inexequíveis na forma do Art. 48 da Lei das Licitações.

6.3.8 - Quantitativos divergentes dos constantes na Planilha de preços estimados.

6.3.9 - Propostas que não atendam ao item 6 do edital.

7 – DOS PROCEDIMENTOS

7.1 - A Presidente da Comissão Permanente de Licitação fará a verificação da(s) licitante(s) que protocolaram os documentos de habilitação, conforme item 4.2 deste edital, bem como, realizará a representação dos representantes presentes à sessão, e a seguir, colocará os documentos de representação para rubricas e informará a todos os presentes, a relação das empresas que acudiram a participação do processo.

7.2 - Os Documentos de representação e os envelopes “A” – Documentos de Habilitação e “B” – Proposta de Preços, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

7.2.1 - Após o(a) Presidente(a) da Comissão receber os Documentos de representação e Envelopes “A” e “B” e declarar encerrado o prazo de recebimento dos Documentos de representação e Envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos outros documentos que não os existentes nos referidos envelopes.

7.3 - Após o Presidente da Comissão receber os Documentos de representação e Envelopes “A” e “B” e declarar encerrado o prazo de recebimento dos Documentos de representação e Envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos outros documentos que não os existentes nos referidos envelopes.

7.4 - Em seguida, os licitantes rubricarão os envelopes contendo as Propostas de Preços – “B”, ficando a comissão em posse dos mesmos até a abertura e julgamento respectivo.

7.5 - Posteriormente, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a



- idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas pelo Cartório competente ou se são idênticas aos documentos originais, nas quais deverão ser apresentados.
- 7.5.1 - Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no envelope "A", ou apresentá-los em desacordo com as exigências do presente Edital.
- 7.6 - Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão e licitantes interessados como representantes das proponentes, que examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação, em seguida, postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.
- 7.7 - A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.
- 7.8 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o(a) Presidente(a) da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.
- 7.8.1 - Poderá haver a requisição de cópia dos autos, desde que seja feito por requerimento escrito.
- 7.8.2 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através do meio de publicação Oficial do Município, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contrarrazões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes, bem como, publicidade aos atos do processo. O Procedimento ficará será suspenso.
- 7.9 - Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através do meio de publicação Oficial do Município, de forma a dar publicidade aos atos do processo.
- 7.10 - Inexistindo recurso, ou depois de proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório.
- 7.11 - Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.
- 7.12 - Será feita, em seguida, a abertura do Envelope "B". A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta, Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos solicitados no item 6 deste edital.
- 7.13 - Em seguida, a Comissão iniciará o **JULGAMENTO**. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta. O não atendimento a pelo menos uma das exigências deste Edital será motivo de **DESCLASSIFICAÇÃO** da proposta.
- 7.14 - A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados;
- 7.15 - A Comissão examinará, da licitante cuja proposta está em primeiro, segundo e terceiro lugar, o Orçamento. Não sendo encontrados erros a Comissão declarará a licitante classificada em primeiro lugar como vencedora desta licitação.
- 7.16 - Caso seja encontrado erro ou erros a Comissão promoverá desclassificação da proposta e fará a mesma verificação com relação à proposta da licitante que apresentou o segundo **MENOR PREÇO GLOBAL** e assim sucessivamente, observada a ordem crescente dos valores das propostas de preços, até que uma mesma empresa tenha sua Proposta de Preços e o Orçamento da conformidade com todos os requisitos do Edital.
- 7.17 - A Comissão não considerará como erro as diferenças por ventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não



ultrapasse o valor em real correspondente a 0,1 (zero vírgula um por cento) do valor global do orçamento da licitante.

7.18 - Caso duas ou mais licitantes que não tenham sido desclassificadas apresentem suas propostas com preços iguais, a Comissão fará sorteio para classificá-las, e adotará os procedimentos previstos neste capítulo.

7.19 - Caso a proponente com proposta de preços classificada em 1º (primeiro) lugar, não seja **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, a Comissão procederá de acordo com os subitens a seguir:

7.19.1 - Fica assegurado, como critério de desempate o exercício do direito de preferência para a **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, devendo a licitante estar presente para poder exercer mencionado direito à sessão pública de divulgação do julgamento da análise das propostas de preços.

7.19.1.1 - Caso haja suspensão da sessão na data inicialmente estabelecida, a Comissão marcará previamente nova data de prosseguimento, ficando à cargo do licitante a obrigatoriedade de comparecimento para o uso deste benefício.

7.19.2 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas **Microempresas (ME)** ou **Empresas de Pequeno Porte (EPP)** sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

7.19.3 - Para efeito do disposto no subitem 7.19.1, ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:

a) A Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e conseqüentemente declarada vencedora do certame.

b) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.19.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) Verificada a aceitabilidade da proposta, a licitante ME ou EPP vencedora deverá apresentar a proposta devidamente adequada no prazo máximo e improrrogável de até 48 horas.

7.19.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas **Microempresas (ME)** ou **Empresas de Pequeno Porte (EPP)** que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.19.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova de preços, que deverá ser registrada em ata.

7.19.5 - Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

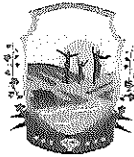
7.19.6. Ocorrendo à situação prevista no subitem 7.19.3, a **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)** mais bem classificada deverá apresentar nova proposta de preços. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

7.19.6.1 - Caso o representante da proponente que esteja enquadrada na situação do item 7.19.2 esteja presente na referida sessão, o mesmo deverá ofertar a nova oferta no momento da sessão.

7.19.6.2 - Caso o licitante não esteja presente na sessão, fica precluso o mencionado direito, não podendo-o mais ser ofertado posteriormente.

7.19.7 - A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.

7.19.8 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o(a) Presidente(a) da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os



autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.

7.19.9 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através da Imprensa Oficial do Município, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes, bem como, publicidade aos atos do processo. O Procedimento ficará ser suspenso.

7.19.10 - As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pelo(a) Presidente(a) da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.

7.19.11 - À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e pelos licitantes interessados.

7.19.12 - A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas e os Orçamentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

7.19.13 - Todos os documentos ficarão sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a conclusão do procedimento.

7.19.14 - No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes "A" e "B" e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.

7.19.15 - A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.

7.19.16 - Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.

7.19.17 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes, prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas.

7.19.18 - Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.

7.19.19 - Ficará a cargo da Presidente a definição do momento da devolução dos envelopes "A" e "B" que por ventura não tenham sido abertos no decorrer do processo.

8 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1 - A Comissão emitirá relatório contendo o julgamento e resultado deste Edital, com classificação das licitantes, que estará assinado pelos membros que dela participaram.

8.2 - A Adjudicação desta licitação será feita pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e a Homologação da licitação em favor da licitante cuja proposta de preços seja classificada em primeiro lugar são da competência do Secretário(a) Municipal de **Infraestrutura**.

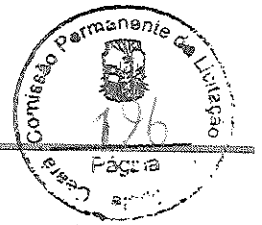
8.3 - O Secretário(a) Municipal de **Infraestrutura**, se reserva o direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito.

9 - DO CONTRATO

9.1 - O Município de Solonópolis, através da Secretaria de **Infraestrutura**, e a licitante vencedora desta licitação assinarão contrato, no prazo de **05 (CINCO) DIAS**, contados da data da convocação para este fim expedida pela Prefeitura Municipal sob pena de decair do direito à contratação.



PREFEITURA DE
Solonópolis



9.1.1 - A convocação do licitante vencedor se dará através de publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, através de endereço eletrônico válido a ser fornecido pelo Licitante na fase de proposta, conforme modelo fornecido.

9.2 - A recusa injusta da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão contratante caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obra ou serviço constante de sua proposta de preços.

9.3 - A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Prefeitura Municipal de Solonópolis especialmente designado.

9.3.1 - O representante da Prefeitura Municipal de Solonópolis anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.3.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.4 - A Contratada deverá manter preposto(s), aceito pela Prefeitura Municipal, no local a ser prestado o serviço, para representá-lo na execução do contrato.

9.4.1 - Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.5 - A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

9.6 - O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em **05 (CINCO) DIAS** contados a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço.

9.7 - A assinatura da ordem de serviços poderá ser de forma presencial, bem como, ser enviada ao licitante vencedor se dará através de publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, através de endereço eletrônico válido a ser fornecido pelo Licitante em seus documentos de habilitação ou em sua proposta de preços, conforme modelo fornecido.

9.8 - O contrato terá vigência e execução de **5 (cinco) meses**, contados da assinatura da ordem de serviço.

9.9 - A prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pelo Secretário(a) Municipal de **Secretaria de Infraestrutura**.

9.10 - Ocorrerá a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à Contratada direito a indenização de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:

9.10.1 - Não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou da legislação vigente;

9.10.2 - Lentidão na execução dos serviços, levando a Prefeitura Municipal a presumir pela não conclusão dos mesmos nos prazos estipulados;

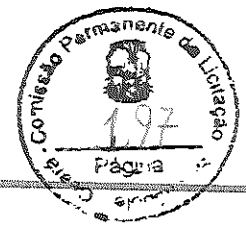
9.10.3 - Cometimento reiterado de erros na execução dos serviços;

9.10.4 - Concordata, falência ou dissolução da firma ou insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores;

9.10.5 - Alteração social ou a modificação da finalidade ou de estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

9.10.6 - Razões de interesse público, de alta relevância de amplo conhecimento, justificados e determinados pela Prefeitura Municipal;

9.10.7 - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Prefeitura, decorrentes de obras ou serviços, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;



9.11 - A rescisão amigável do contrato, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Ordenador de Despesas.

9.12 - É facultada à Prefeitura Municipal de Solonópole, quando o convocado não assinar termo do contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com este Edital, ou revogar esta licitação.

9.13 - A Prefeitura Municipal de Solonópole poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.

10 - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

10.1 - À Contratante caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nos serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, e, no caso particular de reforma, até o limite de 50% (cinquenta por cento), mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

10.2 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos do item 10.1.

11 - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1- Os pagamentos serão feitos de acordo com a realização dos serviços, em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal, de acordo com os valores contidos na Proposta de Preços do licitante em conformidade com projeto básico.

11.2 - O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual as faturas serão reajustadas com base na variação do índice nacional da construção civil (INCC - Coluna 35) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

11.3 - **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

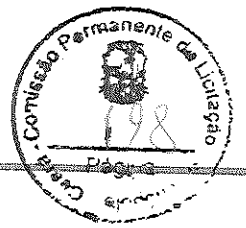
11.4 - Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

12 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - A despesa decorrente da contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE**, através da **Secretaria de Infraestrutura**, na seguintes Dotações Orçamentárias respectivamente:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS
07	0701	26.782.0036.1.031	1500000000 1700000000	4.4.90.51.00

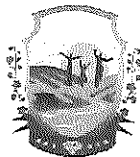
13 - DOS RECURSOS



- 13.1 - Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação caberão recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato.
- 13.2 - Os recursos deverão ser dirigidos ao Secretário(a) Municipal de **Secretaria de Infraestrutura**, interpostos mediante petição datilografada, devidamente arrazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.
- 13.3 - Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser entregues o(a) Presidente(a) ou a um dos Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solonópole, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.
- 13.4 - Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 13.5 - Decidido o recurso pela Comissão, deverá ser enviado, devidamente informados, a Secretário(a) Municipal de **Infraestrutura**, que proferirá sua decisão.
- 13.6 - Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.
- 13.7 - Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

14 - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

- 14.1 - A licitante que, convocada pela PMS para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto nesta **TOMADA DE PREÇOS**, sem motivo justificado aceito pela PMS, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Solonópole, pelo prazo de 02 (dois) anos.
- 14.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitara a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a PMS rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de **SUSPENSÃO** de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Solonópole, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de Solonópole.
- 14.3 - Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com o Município de Solonópole.
- 14.4 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela PMS, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:
- 14.4.1 - de 5 (cinco) dias úteis, nos casos de **ADVERTÊNCIA** e de **SUSPENSÃO**;
- 14.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE**.
- 14.5 - As sanções de **ADVERTÊNCIA**, **SUSPENSÃO** e **DECLARAÇÃO DE INDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE** poderão ser aplicadas juntamente com as de **MULTA** prevista neste Edital;
- 14.6 - As sanções de **SUSPENSÃO** e de **DECLARAÇÃO DE INDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE**, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:
- I - Tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II - Tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III - Demonstrem possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.
- 14.7 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de Solonópole pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de **SUSPENSÃO** aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.



14.8 - A declaração de idoneidade, é da competência exclusiva do Secretário(a) Municipal de **Infraestrutura** de Solonópole.

15. CONSULTAS, RESPOSTAS, ADITAMENTO, DILIGÊNCIAS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

15.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital. No caso de impugnação, **qualquer cidadão** é parte legítima para impugnar um edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666/93 no prazo de **até 05 (cinco) dias** antes da data fixada recebimento das propostas. Quando for **licitante**, a impugnação deverá ser realizada **até o segundo dia útil** que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

15.1.1. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a pessoa que não o fizer dentro do prazo fixado neste subitem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.1.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

15.1.3. Somente serão aceitos esclarecimentos, providências ou impugnação do ato convocatório quando protocolizados perante a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Solonópole, situada na Rua localizada na Rua Dr. Queiroz Lima 330, Centro, CEP 63.620-000, Solonópole, Ceará, de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min às 11h30min.

15.2. Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

15.2.1. O endereçamento a Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Solonópole;

15.2.2. A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Solonópole, dentro do prazo editalício;

15.2.3. O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

15.2.4. O pedido, com suas especificações;

15.3. Caberá a (o) Presidente decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

15.4. A resposta do Município de Solonópole, Ceará será disponibilizada a todos os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração no flanelógrafo da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Solonópole, conforme disposto na Lei Orgânica do Município e constituirá aditamento a estas Instruções.

15.5. O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.

15.6. Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15.6.1. Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15.7. **DILIGÊNCIA:** Em qualquer fase do procedimento licitatório, o (a) Presidente ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir que sejam sanadas falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, fixando o prazo para a resposta.

15.7.1. Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Presidente, sob pena de desclassificação/inabilitação.

15.8. A presente licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada irregularidade no processo e/ou em seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração sem que tal ato gere qualquer indenização ao participante.



16- DA TENTATIVA DE FRAUDE E FRUSTAÇÃO DOS ATOS DO PROCESSO E DEMAIS DITAMES LEGAIS

16.1- A tentativa de fraude ou frustração dos atos e ações a serem realizados por parte dos proponentes, há qualquer momento do presente processo, poderá caracterizar o enquadramento dos mesmos nas sanções dos crimes e penas previstas do Art. 90º, Art. 93º e Art. 96º da Lei Federal 8.666/93, e sendo necessário, ainda, abertura e instauração do devido processo administrativo para a averiguação e apuração dos fatos ocorridos, de forma a aplicação das devidas penalidades e punições cabíveis.

16.2 - É facultado a Comissão Permanente de Licitação, em qualquer ausência ou omissão quanto a instruções e ditames deste edital, a aplicação das normas, instrumentos e demais fontes legais do instrumento jurídico brasileiro, de forma a manter ideal e legal transcorrer dos atos e ações dos procedimentos do certame.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As informações sobre esta licitação podem ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação da PMS, Rua localizada na Rua Dr. Queiroz Lima 330, Centro, CEP 63.620-000, Solonópole, Ceará ou através do telefone (88) 3518.1387, de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min às 11h30min ou pelo e-mail: licita.solonopole@gmail.com.

17.2 - Cópias do edital e anexos serão fornecidas mediante Protocolo de Retirada de Edital, na Sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solonópole, situada Rua localizada na Rua Dr. Queiroz Lima 330, Centro, CEP 63.620-000, Solonópole, Ceará ou através do portal do TCE/CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>, ficando os autos do presente processo administrativo à disposição para vistas e conferência dos interessados.

17.3 - Sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente:

17.3.1 - Alterar as condições do presente edital, fazendo a reposição do prazo na forma da Lei;

17.3.2 - Revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

17.3.2.1 - A autoridade competente deve anular esta licitação, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.4 - Quaisquer esclarecimentos serão prestados pela Comissão ou pela PMS, durante o expediente normal.

17.5 - Fica eleito o foro de Solonópole (CE) para dirimir qualquer dúvida na execução deste Edital.

SOLONÓPOLE (CE), 29 DE ABRIL DE 2022.


Gerusa Dantas Vieira
PRESIDENTE DA CPL



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

2022.04.26.01 – SEINFRA

I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

1. **ÓRGÃO INTERESSADO:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

2. **DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S):**

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS	VALOR ESTIMADO
07	0701	26.782.0036.1.031	1500000000 1700000000	4.4.90.51.00	R\$ 677.580,60

3. **FONTE(S) DE RECURSO:** Recursos não Vinculados de Impostos/Outros Convênios da União
VALOR(ES) GLOBAL ESTIMADO(S): R\$ 677.580,60 (seiscentos e setenta e sete mil quinhentos e oitenta reais e sessenta centavos).

II – DETALHAMENTO DA DESPESA

4. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE SÍTIO SÃO LUIZ NO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO:

5. **JUSTIFICATIVA:** Atualmente a localidade de Sítio São Luiz está com seu acesso comprometido pela estrada que atravessa o leito do Riacho do Cupim, no período invernos, com o aumento da vazão do rio, impede a passagem de moradores, deixando a população sem comunicação, logo para solucionarmos o acesso a comunidade bem como reduzir os prejuízos à comunidade na interrupção do trecho.

III – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6. **PRAZO PARA INÍCIO E LOCAL DE EXECUÇÃO:** Os serviços deverão ser iniciados em até **05 (CINCO) DIAS**, a contar da emissão da **ORDEM DE SERVIÇOS**, nos locais determinados pela Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.

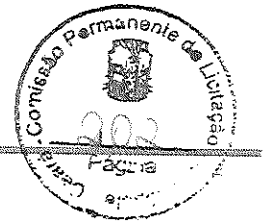
7. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução dos serviços será **5 (cinco) meses**, contado a partir da data da sua assinatura, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência do contrato, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

8. **PAGAMENTO:** O Pagamento será efetuado conforme medição, na proporção de execução dos serviços, em até **30 (TRINTA) DIAS** após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos serviços e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária da contratada.

IV – DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

9. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada do serviço, valor total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços, mesmo que não estejam nestes documentos;

10. A execução dos serviços deverá ser realizada em conformidade com o Projeto Básico de Engenharia, mediante a expedição de **ORDEM DE SERVIÇOS** pela Secretaria Gestora.



11. DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO DO VALOR CONTRATADO: O valor do Contrato não será objeto de reajuste antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual as faturas serão reajustadas com base na variação do índice nacional da construção civil (INCC - Coluna 35) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

12. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da execução dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

V – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

13. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura dos respectivos contratos, subscritos pelo Município, através da Secretaria Gestora, representada pelo Secretário(a) Ordenador(a) de Despesa, e o licitante vencedor, que observará os termos das Leis correspondentes.

14. O licitante vencedor terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS**, contado a partir da convocação, para subscrever o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de Solonópolis.

15. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar o Contrato, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas.

16. O contrato só poderá ser alterado em conformidade com os artigos, 57, 58 e 65 da Lei n.º 8.666/93.

17. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará por **5 (cinco) meses**, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

18. A formalização dos contratos só gera ao contratado a obrigação de execução dos serviços quando expedida a competente **ORDEM DE SERVIÇOS** ou celebrado o competente termo de contrato.

19. A gestão do contrato caberá ao Ordenador de Despesa de cada Secretaria ou a quem este designar, devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93. A fiscalização e acompanhamento técnico da execução dos serviços caberá a Secretaria de **Infraestrutura**.

VI – DAS OBRIGAÇÕES

20. DA CONTRATANTE:

- a) Exercer a fiscalização da execução do contrato;
- b) Assegurar o livre acesso da **CONTRATADA** e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a execução dos serviços licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- c) Efetuar o pagamento conforme convencionado em cláusula contratual.

21. DA CONTRATADA:

A **CONTRATADA** estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar pessoas habilitadas e com experiência comprovada, fornecendo à **CONTRATANTE** relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.



- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da **FISCALIZAÇÃO** na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**.
- e) Responder perante PMS, mesmo no caso de ausência ou omissão da **FISCALIZAÇÃO**, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a **CONTRATADA** adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a **CONTRATADA** não deverá, mesmo após o término do **CONTRATO**, sem consentimento prévio por escrito da **CONTRATANTE**, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do **CONTRATO**.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da PMP por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da **CONTRATADA**, com referência às suas obrigações, não se transfere a **PMS**.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do **CONTRATO**.
- i) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- l) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- m) Prestar os serviços de acordo com o projeto básico de engenharia parte, com as exigências da fiscalização, atentando sempre para as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- n) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

VII – DOS REQUISITOS MÍNIMOS RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

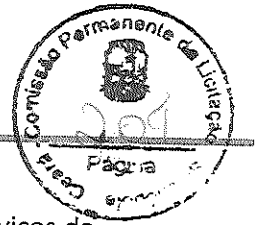
22. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

22.1. Certidão de Registro e quitação da pessoa jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em que conste no quadro de responsável técnico pelo menos um técnico profissional de nível superior habilitado.

22.1.1. Em se tratando de empresa com sede em outro Estado, o registro ou inscrição na entidade profissional competente deverá portar o visto no CREA/CE na forma da Resolução CONFEA n.º 413 de 27 de junho de 1997, por ocasião da contratação.

23. RELATIVA À CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL:

23.1 - Apresentar comprovação da licitante *possuir em seu quadro permanente*, na data prevista para entrega dos documentos, profissionais de nível superior devidamente reconhecido pelas entidades competentes, detentor de no mínimo de 01 (um) atestado ou certidão de responsabilidade técnica, com o respectivo acervo expedido pela entidade profissional competente, emitido por pessoa jurídica



de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), realizado obras/serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, segundo as parcelas de maior relevância.

23.1.1 - Para fins da comprovação de que trata este subitem são consideradas parcelas de maior relevância:

- PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3 – AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAL – FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO – M³;
- LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_08/2017 – M²;
- CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 – M³;
- ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 - KG;
- TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015 – M.

23.2 - Entende-se, para fins deste edital, como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor, responsável técnico ou prestador de serviços.

23.3 - A comprovação de vinculação ao quadro permanente da licitante será feita:

- Para sócio, mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto, contrato social consolidado ou contrato social e todos os aditivos.
- Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.
- Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - devidamente assinada.
- Contratos de prestação de serviços.

23.4 - Com base no artigo 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, a Prefeitura de Solonópolis, se reserva o direito de consultar o CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), para comprovar o vínculo empregatício do(s) responsável(is) técnico(s) detentor(es) dos atestados com o licitante.

23.5 - No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, **ambas serão inabilitadas**.

24. RELATIVO À CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL:

24.1 - Apresentar certidão (ões) ou atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em **que figurem o nome da empresa na condição de "contratada"**, demonstrando que a empresa executou diretamente de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação e cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica tenha(m) sido:

- PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3 – AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAL – FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO = OU > 296,00M³;
- LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_08/2017 = OU > 21,00M²;
- CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 = OU > 40,00M³;
- ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 = OU > 821,00KG;
- TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015 = OU > 40,00M.

24.2 – Declaração com a indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação curricular de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, este documento deverá ser assinado por sócio administrador ou por representante legal da empresa;

24.3 - O(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) indicado(s), cujo(s) nome(s) deverá(ão) constar(em) na Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica da licitante junto ao Conselho



Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, deverá(ão) ser o(s) detentore(s) do atestado E/OU certidão de capacidade técnica;

24.4 - O licitante deverá juntar declaração expressa assinada pelo(s) Responsável(is) Técnico(s), detentor(es) do(s) atestado(s) E/OU certidão(ões) de capacidade técnica, informando que o(s) mesmo(s) concorda(m) com a inclusão de seu(s) nome(s) na participação permanente dos serviços na condição de profissional(is) responsável(is) técnico(s), acompanhado da Certidão de Registro e quitação da pessoa física expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

VIII – DOS QUANTITATIVOS E SERVIÇOS

25. DOS SERVIÇOS:

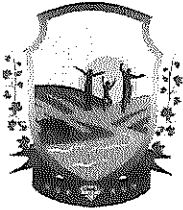
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTDE	V.GLOBAL
1	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE SÍTIO SÃO LUIZ NO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE	SERVIÇO	1	R\$ 677.580,60

-DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:

Conforme Projeto Básico de engenharia em anexo.

IX – ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

- Pela **Elaboração e Aprovação**: Francisco Matçon Pinheiro de Andrade – Secretário de Infraestrutura;
- Pela **Qualificação Técnica**: Jarbas Riccioppo Silva Júnior – Engenheiro Civil;
- Pela **Verificação e Disponibilidade de Recursos Orçamentários**: Ronni Kleitton Barbosa Moreira - Contador



PROJETO BÁSICO

CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE SITIO SÃO LUIZ NO MUNICÍPIO DE SOLONOPOLE / CE.

FEVEREIRO / 2022

1

Claudio José Queiroz Barros
JOTA BARROS PROJETOS
Cláudio José Queiroz Barros
Engº Civil - CREA 134190-CE



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20220931089

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

COMPLEMENTAR à
CE20210790651



1. Responsável Técnico
CLAUDIO JOSÉ QUEIROZ BARROS
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGº DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL
RNP: 0604336942
Registro: 32193CE
Empresa contratada: JOTA BARROS PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI - EPP
Registro: 0000385395-CE

2. Dados do Contrato
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONOPOLE
RUA DR QUEIROZ LIMA
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Solonópole UF: CE CEP: 63620000
CPF/CNPJ: 07.733.256/0001-57
Nº: 330
Contrato: 202105041 Celebrado em: 04/05/2021
Valor: R\$ 450.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço
OUTROS RIACHO DO CUPIM Nº: 330
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Solonópole UF: CE CEP: 63620000
Data de início: 04/05/2021 Previsão de término: 04/05/2022 Coordenadas Geográficas: -5.730636, -39.007282
Finalidade: Infraestrutura Código: Não Especificado
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONOPOLE CPF/CNPJ: 07.733.256/0001-57

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > BARRAGENS E DIQUES > DE BARRAGENS > #5.2.1.4 - DE MATERIAL MISTO	1,00	un
80 - Projeto > GEODÉSIA > GEORREFERENCIAMENTO > DE GEORREFERENCIAMENTO > #34.6.1.2 - RURAL	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > BARRAGENS E DIQUES > DE BARRAGENS > #5.2.1.4 - DE MATERIAL MISTO	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações
ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO E GEORREFERENCIAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA SOBRE RIACHO DO CUPIM NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SOLONOPOLE - CE.CONFORME PT 1076534-99

6. Declarações

7. Entidade de Classe
NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima
Claudio José Queiroz Barros
Engº Civil - CREA 124100 CE
CLAUDIO JOSE QUEIROZ BARROS - CPF: 744.640.863-48

Local de data
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONOPOLE - CNPJ: 07.733.256/0001-57

9. Informações
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

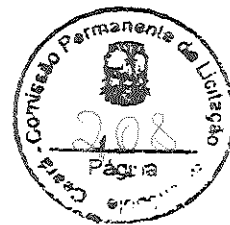
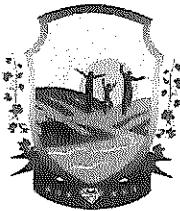
10. Valor
Valor da ART: R\$ 83,78 Registrada em: 03/02/2022 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 8215133753

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: zb76w
Impresso em: 07/02/2022 às 08:09:07 por: , ip: 177.127.11.71

www.crea-ce.org.br
Tel. (55) 3453-5800

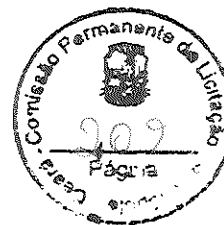
faleconosco@crea-ce.org.br
Fax: (55) 3453-5804



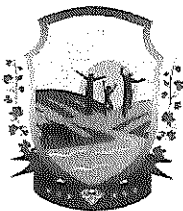


SUMÁRIO

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS	4
2. JUSTIFICATIVA DO PROJETO	4
3.0. FICHA TECNICA	5
4.0. Informações básicas Municipais	6
4.1 OBJETO DO ESTUDO	6
4.2 FINALIDADE DO ESTUDO	6
4.3 CONCEITO TÉCNICO	6
4.4 MALHA RODOVIÁRIA	6
4.5 DEMANDA/RECURSOS FINANCEIROS	6
4.6 BENEFÍCIOS SÓCIO-ECONÔMICO	7
4.7 CONCLUSÃO	7
5.0. LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS	7
6.0. ESTUDOS HIDROLÓGICOS	7
7.0. ESTUDOS GEOTÉCNICOS	8
8.0. REGIME PLUVIOMÉTRICO	8
9.0. ESTUDOS DOS REGIMES MÉDIOS	8
10.0 CÁLCULO DA VAZÃO DE PICO DA CHEIA DE PROJETO	8
11.0 DIMENSIONAMENTO DA PASSAGEM MOLHADA	9
12.0 CALCULO DE ESTABILIDADE ESTRUTURAL	10
13.0 MEMORIA DE CÁLCULO – DIMENSIONAMENTO	13
14.0 ESTUDOS DE SONDAGEM	15
15.0 MEMORIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS	16
16.0 ORÇAMENTO	17
17.0 CRONOGRAMA	18
18.0 COMPOSIÇÃO DO BDI	19
19.0 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	20
19.1 - GENERALIDADES:	20
19.2 - PROJETO, ESPECIFICAÇÕES E NORMAS	20
19.3 - DISCREPÂNCIAS, PRIORIDADES E INTERPRETAÇÕES	20



19.4 - RESPONSABILIDADE E GARANTIA	20
19.5 - LICENÇAS	20
19.6 - FISCALIZAÇÃO	21
19.7 - MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS	22
19.8 - RECEBIMENTO DAS OBRAS	22
19.9 - DESMATAMENTO E LIMPEZA	22
19.10 - REMOÇÃO DE TERRA VEGETAL	23
19.11 - BOTA-FORA DE MATERIAIS	24
19.12 - ESCAVAÇÕES	24
19.13 - ATERROS E REATERROS	25
19.14 - LANÇAMENTO E ESPALHAMENTO	26
19.15 - COMPACTAÇÃO	26
19.16 - AREIAS	27
19.17 - ENRROCAMENTOS E TRANSIÇÃO GRAÚDA	28
19.18 - EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONCRETO	28
19.19 - ESCAVAÇÃO E PREPARO DA FUNDAÇÃO	28
19.20 - COMPOSIÇÃO	29
19.21 - CIMENTO	30
19.22 - ÁGUA	30
19.23 - AGREGADO MIÚDO	30
19.24 - AGREGADOS GRAÚDOS	30
19.25 - ADITIVOS	31
19.26 - FORMAS E ARMAÇÕES	31
19.27 - CONCRETAGEM	32
19.28 - LIMPEZA FINAL DA OBRA:	32
19.29 ALVENARIA DE PEDRA	32
19.30 PAVIMENTO	32
19.31 BALIZADORES	32
20.0 PEÇAS GRAFICAS	33



1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente memorial descritivo referente ao Projeto Básico da Passagem Molhada na localidade de SITIO SÃO LUIZ, Município de Solonopole / Ce, foi elaborado tendo em vista a dificuldade de acesso.

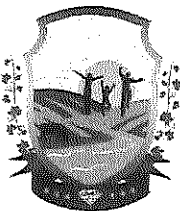
A elaboração deste projeto teve a seguinte ordem na execução dos estudos básicos, compreendendo:

- Justificativa do projeto
- Ficha Técnica
- Estudo Socioeconômico
- Estudos Topográficos
- Estudo Geotécnico
- Estudos Hidrológicos
- Estudo de Cheias
- Dimensionamento da Passagem Molhada
- Análise de estabilidade
- Memória de cálculo – dimensionamento
- Memória de Cálculo – orçamento
- Orçamento
- Cronograma
- Composição do BDI
- Especificações Técnicas

2. JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Atualmente a localidade de SITIO SÃO LUIZ está com seu acesso comprometido pela estrada que atravessa o leito do Riacho do Cupim, no período invernos, com o aumento da vazão do rio, impede a passagem de moradores, deixando a população sem comunicação, logo para solucionarmos o acesso a comunidade bem como reduzir os prejuízos à comunidade na interrupção do trecho, projetamos a construção de uma passagem molhada nesse trecho.

Essa pretensa obra será construída no leito do Riacho do Cupim, com localização UTM E 503113,3417 N 9352266.6982. O corpo da obra terá 93,85m de extensão (nivelados), rampas com 20m de comprimento total, totalizando 113,85m de extensão, pista de rolamento com 5,0m de largura, pista feita em concreto armado com 0,15m de espessura, assentado sobre lastro de concreto

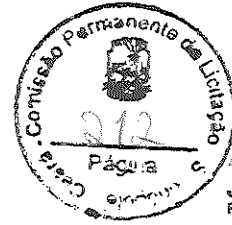
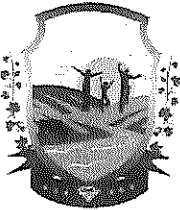


de 10cm. Essa passagem molhada terá 2,3m de altura máxima, paredes transversais, em pedra argamassada, conforme peça gráfica.

As fundações serão em alvenaria de pedra confinadas em um leito de material rochoso alterado e espesso, conforme sondagens. O núcleo vazio entre as paredes e o terreno natural será preenchido com material argiloso devidamente compactado, para dar suporte aos pavimentos de pedra argamassada e concreto, conforme descrição acima exarada. A compactação em locais de acesso reduzido será realizada com compactador tipo sapo.

3.0. FICHA TECNICA

Dados iniciais:	
Tipo de bacia:	5
LIGEIRAMENTE ACIDENTADA COM DEPRESSÕES EVAPORATIVAS	
Área da bacia hidrográfica:	24,49 km ²
Comprimento da Passagem Molhada:	
Coeficiente de descarga:	1,77
Linha de fundo:	7,64 km
Lâmina máxima:	0,25 m
Descarga máxima secular:	76,93 m ³ /s
UTILIZ. DE GALERIAS P/ MORTIFICAÇÃO DA DESC.MÁX.SECULAR	
Quant de Galerias	20,00 un
Vazão de cada galeria	2,94 m ³ /s
Vazão Mortificada pelas galerias	58,73 m ³ /s
Vazão Transpõe a Passagem Molhada	18,20 m ³ /s
Comprimento necessário:	82,27 m
Comprimento total Adotado:	113,85 m
Rampas = 2x 10 m	20,00 m
Comprimento parte plana da P Molhada:	93,85 m



4.0. Informações básicas Municipais

4.1 OBJETO DO ESTUDO

Execução de passagem molhada na localidade de SITIO SÃO LUIZ, locada no leito do Riacho do Cupim.

4.2 FINALIDADE DO ESTUDO

Complementar informação técnica do projeto da passagem molhada na localidade de SITIO SÃO LUIZ.

4.3 CONCEITO TÉCNICO

Passagem molhada é determinação popular dada às pequenas barragens de alvenaria ou concreto construídas nas travessias dos riachos ou rios.

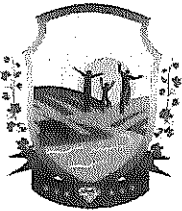
Sob o ponto de vista da engenharia hidráulica, a passagem molhada é uma barragem vertedora, sem o objetivo primeiro, que caracteriza uma barragem convencional, ou seja, acumular água. Para efeito de aprovação de projetos financeiros, os órgãos oficiais, SRH e DNOCS, as classificam como obras hidráulicas, exigindo as mesmas informações técnicas destas, inclusive.

4.4 MALHA RODOVIÁRIA

As rodovias do município de Solonopole são 70% constituídas por estradas carroçáveis, sem revestimento primário (piçarramento). A malha rodoviária destas estradas soma um percurso aproximado de 45 km, cruzando a área do Município, em todas as direções. Para ser mais preciso, além das estradas vicinais ou Municipais, somente os trechos de acesso aos municípios de Sobral e Amontada são pavimentados (asfalto). Percorrendo todo o perímetro da malha rodoviária, deparamos com vários cruzamentos destas estradas com riachos de médio e pequeno porte. Exatamente nesses locais, que se faz necessário construir as referidas passagens molhadas. É público e notório que durante o período de cheias dos riachos e rios, o tráfego de veículos é periodicamente interrompido, provocando prejuízos de várias espécies, à sofrida população rural do município de Solonopole. Portanto, a necessidade de dotar as principais estradas municipais, em condições de oferecer um tráfego permanente, nos períodos de chuvas, é uma das metas do atual Governo Municipal, no sentido de sanar a carência de comunicação e transporte rodoviário da população rural do município.

4.5 DEMANDA/RECURSOS FINANCEIROS

O município tem várias localidades com pontos críticos na malha viária, nas passagens dos rios, programadas para construção de passagens molhadas, estamos pleiteando a execução do presente projeto, como passo inicial para execução de tão importante meta administrativa, quando ficará solucionado esse problema de infraestrutura rodoviária na localidade de SITIO SÃO LUIZ, relevante



para o desenvolvimento econômico e social do Município, pois nas estações chuvosas a população fica com o tráfego de veículos inviabilizados, sofrendo grandes transtornos em seus deslocamentos, na busca de solução de suas carências elementares. O projeto beneficiará as localidades de SITIO SÃO LUIZ e Região, uma população total de 800 pessoas, com cerca de 200 famílias que utilizam as estradas nas quais pretendemos construir essas passagens molhadas, objeto do presente estudo de viabilidade. A prefeitura, com seus poucos recursos financeiros, faz anualmente após o período chuvoso, a recuperação das estradas municipais e passagem molhada de terra, com uso de moto niveladora (patrol), porém a construção de passagem molhada nesse ponto crítico torna-se impraticável sem a cooperação do Governo Federal, razão pela qual estamos buscando a necessária liberação de recursos junto ao Poder Central.

4.6 BENEFÍCIOS SÓCIO-ECONÔMICO

- Proporcionar transporte contínuo, no período das chuvas, para os diversos grupos populacionais, a saber: agricultores, estudantes, agentes de saúde, aposentados.
- Transporte de produtos agrícolas do município, tais como milho, feijão, palma, etc.
- Assegurar o transporte das mercadorias advindas de outros Municípios, para o abastecimento dos comércios da região.

4.7 CONCLUSÃO

Em face do que foi acima relatado, temos a plena convicção de que os benefícios sócio-econômicos decorrentes da ampliação dos recursos financeiros aqui pleiteados justificam a implantação da obra, nos moldes que foram planejadas.

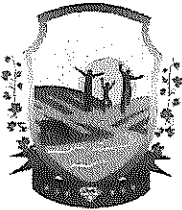
5.0. LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS

Os estudos topográficos realizados para a implantação da obra visaram a obtenção de plantas baixas e planialtimétrico em escalas compatíveis com os estudos que se desenvolveram. As seções longitudinais e transversais da área de abrangência do maciço foram niveladas de 5,00 em 5,00m. As estacas e/ou unidades de medidas longitudinais estão determinadas de 20,00 em 20,00m.

6.0. ESTUDOS HIDROLÓGICOS

Os estudos hidrológicos objetivaram fornecer informações relativas aos recursos hídricos de superfície, necessárias ao desenvolvimento do projeto, principalmente com vistas ao dimensionamento da passagem molhada.

A bacia hidrográfica da referida passagem molhada abrange uma área de 2.333,45km², formada de Planícies fluviais e depressão sertaneja submetida a processos de sedimentação.



7.0. ESTUDOS GEOTÉCNICOS

As sondagens em anexo efetuadas no leito do riacho revelaram a existência de solo rochoso.

8.0. REGIME PLUVIOMÉTRICO

A precipitação média anual calculada na bacia, média normal, é de 676,90 mm-(FONTE IPECE 2014).

9.0. ESTUDOS DOS REGIMES MÉDIOS

No sítio barrável da passagem molhada com uma bacia hidrográfica de 247,78 km², será aplicada a metodologia de Molle e Cadier (1992) para a determinação do volume afluente médio anual. O método do Engenheiro Francisco Aguiar (1934) embora largamente utilizado em cálculos de aflúncias de bacias de pequeno porte, tem-se mostrado mais eficazes para bacias hidrográficas superiores a 500 km² (Molle e Cadier – 1992).

O estudo de cheias de projeto tem como objetivo calcular as vazões de pico na bacia da passagem molhada desde a sua nascente até o exutório para um período de retorno de 200 anos.

A metodologia empregada foi a de Molle e Cadier (1992 – Manual do Pequeno Açude), utilizada para pequenas bacias hidrográficas.

O cálculo da vazão máxima admissível na crista compreende o cálculo da vazão de pico da cheia de projeto (Q_x);

10.0 CÁLCULO DA VAZÃO DE PICO DA CHEIA DE PROJETO

Tendo em vista que a precipitação média anual é superior a 500,00mm, será adotado o método de Aguiar (1940) para o cálculo da vazão de pico afluente a título de balizamento haja vista a obra consistir de uma passagem molhada de natureza rodoviária. Neste enfoque, a vazão máxima secular é dada pela fórmula abaixo, ou seja,



$$Q = \frac{1.150 * S}{\sqrt{LC(120 + KLC)}}$$

onde,

K,C = Coeficientes que dependem do tipo de bacia (quase plana, terreno argiloso- tipo-6) – K=0,40 e C=1,15

L=Linha de Fundo = 7,64km

S = Área da Bacia Hidrográfica = 24,49km²

Q= 76,93m³/s

11.0 DIMENSIONAMENTO DA PASSAGEM MOLHADA

O dimensionamento da lâmina máxima de descarga da passagem molhada, foi realizado com base na descarga calculada no capítulo dos Estudos Hidrológicos. A vazão de cálculo adotada é a resultante do pico de cheia afluente para um período de retorno de 100 anos a 200 anos.

Muito embora a passagem molhada acarrete, de certa forma, um obstáculo no leito do Riacho do Cupim, a mesma tem baixa eficiência hidráulica não havendo necessidade de estocagem do volume de deflúvio anual, e, portanto, os cálculos efetuados objetivaram a estimativa da altura da carga hidráulica a montante da passagem molhada, bem como a altura crítica da água sobre a passagem molhada, cujos efeitos não produzem tensões de arraste que poderiam comprometer a estabilidade da obra.

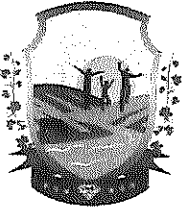
- Vazão máxima secular = $Q_1 = 76,93\text{m}^3/\text{s}$
- Lamina Máxima de água $H = 0,25\text{m}$

Ver Memória de cálculo-cálculos hidrológicos em anexo

O Cálculo da extensão da plataforma da passagem molhada, considerando a obra como sendo uma barragem vertedoura tipo “soleira espessa”, foi dimensionada através da equação:

$$L = \frac{Q_s}{C_d \times H^{3/2}}$$

C_d = coeficiente de descarga = 1,77



- Q_s = descarga máxima secular = $76,93\text{m}^3/\text{s}$, menos a contribuição das galerias ($58,73\text{m}^3/\text{s}$) = $18,20\text{m}^3/\text{s}$.
 $L=113,85\text{m}$ – Adotamos, para adaptar a forma do terreno.
Ver Memoria de cálculo - cálculos hidrológicos em anexo

Largura do Coroamento e Rampas

A largura da plataforma e rampas da passagem molhada deve ser determinada em função de tipo de rodovia a que atende. Geralmente, as rodovias são estradas vicinais que são classificadas de acordo com o Manual de Projeto Geométrico de Rodovias Rurais do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte – DNIT. O referido documento estabelece uma largura mínima de 3,60m. Tendo em vista a necessidade de colocação de balizadores nas extremidades da plataforma, recomenda-se adotar largura mínima total de 4,00m e comprimento mínimo de 10m. As rampas devem possuir abertura e comprimento suficiente para permitir a passagem de dois veículos lado a lado. Assim, adotamos largura de 5,00m e comprimento de 10,00m.

12.0 CALCULO DE ESTABILIDADE ESTRUTURAL

São apresentados neste relatório a metodologia e os resultados das análises de estabilidade passagem molhada localizada na Localidade de SÍTIO SÃO LUIZ, no município de Solonopole, estado do Ceará.

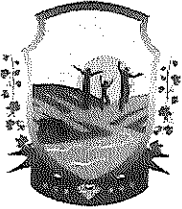
A Finalidade deste estudo é de avaliar a estabilidade da estrutura em relação aos esforços hidrodinâmicos que possa vir a ser solicitada com as situações de Tombamento e deslizamento.

ESFORÇOS ATUANTES

Os esforços atuantes na passagem molhada são os denominados de “solicitantes” devido ao fluxo em que a mesma será exposta e os “resistentes” devido a própria força peso da estrutura.

Esforços Solicitantes:

Os esforços solicitantes são:



- Esforços de pressão estática
- Esforços de pressão dinâmica

Os esforços da força estática são devido ao empuxo d'água, determinadas pela seguinte expressão:

$E_{estatica} = \gamma_{agua} \times h$, Onde:

$E_{estatica}$ = Empuxo estática da água (kN/m²)

γ_{agua} = Peso específico da água (kN/m³)

h = altura da água (m)

A força resultante é dada pela integração da área atuante na superfície, conforme é apresentado a seguir:

Onde:

$F_{estatica} = (1/2) \times \gamma_{agua} \times h^2$

Onde: $F_{estatica}$ = Força estática da água (kN por metro linear)

γ_{agua} = Peso específico da água (kN/m³)

h = altura da água (m)

Figura 1 – Diagrama de distribuição de pressão

Já os esforços de pressão dinâmica são resultantes da pressão da água em movimento, que é determinada através da seguinte expressão:

$P_{dinamica} = k \times v a^2$

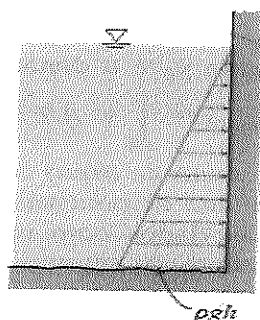
Onde:

$P_{Dinamica}$ = pressão dinamica da água (kN/m²)

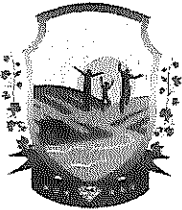
$v a$

=

Velocidade da água (m/s)



Cláudio José Queiroz Barros
JOTA BARROS PROJETOS
Cláudio José Queiroz Barros
Engº Civil - CREA 134190-CE



k = coeficiente admissional dado pela seguinte tabela

Ângulo de incidência	k
90°	0,71
45°	0,54
0°	0



Para o cálculo da força do empuxo dinâmico, segue a seguinte expressão:

$$F_{dinamica} = k x v a^2 x h$$

Onde:

F_{Dinamica} = Força dinâmica da água (kN/m²)

va = Velocidade da água (m/s)

h = altura da água (m)

k = coeficiente admissional dado pela seguinte tabela

Esforços Resistentes:

Os esforços resistentes são características da própria estrutura, como o peso e a resistência ao atrito na base.

A força peso é dada pela seguinte expressão:

$$F_{Peso} = \gamma_{estrutura} x A x B, \text{ Onde:}$$

F_{Peso} = Força peso da estrutura (kN)

$\gamma_{estrutura}$ = Peso específico da estrutura (kN/m³) A = Largura da estrutura

(m)

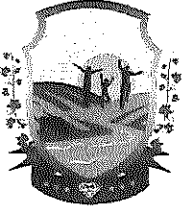
B = Altura da estrutura (m)

Já os esforços de resistência ao atrito são dados pela expressão:

F_{resistencia ao atrito} = F_{resistencia ao atrito} = P_{estrutura} x tan θ Onde:

P_{estrutura} = Força peso da estrutura (kN)

Tan θ = Coeficiente de atrito entre a estrutura e o terreno



13.0 MEMORIA DE CÁLCULO – DIMENSIONAMENTO

PASSAGEM MOLHADA

ESTUDOS HIDROLÓGICOS

DESCARGA MÁXIMA SECULAR (Qs):

Utilizaremos a fórmula de Aguiar:

$$Q_s = \sqrt{1.150 \times A \over L \times C \times (120 + K \times L \times C)}$$

Onde:

L = linha de fundo = 7,64 km
 C = coeficiente em função do tipo da bacia = 1,15
 k = coeficiente em função do tipo da bacia = 0,40
 A = Área da bacia hidrográfica: 24,4 km²

Então:

$$Q_s = \sqrt{1150 \times 24,49 \over 7,64 \times 1,15 \times (120 + 0,4 \times 7,64 \times 1,15)}$$

Qs = 17,820 m³/s

VAZÃO MORTIFICADA POR GALERIAS

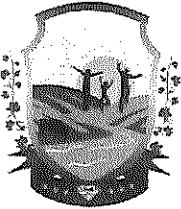
Lado da galeria: 1,00 m
 Declividade Considerada: 0,015 m/m
 Vazão consumida por cada tubo: 2,94 m³/s
 No. de Tubos Empregados: 20,00 un
 Vazão Mortificada: 58,73 m³/s

COMPRIMENTO DA PASSAGEM MOLHADA (L);

$$L = \frac{Q_s}{C_d \times H^{3/2}}$$

Onde:

Cd = coeficiente de descarga = 1,77
 H = lâmina máxima(m) = 0,25 m
 Qs = descarga máxima secular = 76,93 m³/s
 Vazão mortificada pelas manilhas = 58,73 m³/s



JOTA BARROS
PROJETOS E ASSESSORIA



Vazão transpõe a passagem molhada

18,20 m³/s

Logo:

$$L = \frac{18,202}{1,77 \times 0,25^2} = 82,27 \text{ m}$$

Adotaremos:

113,85 m

Por conta da topografia do terreno



14.0 ESTUDOS DE SONDAGEM



RELATÓRIO TÉCNICO DE CAMPANHA DE SONDAGEM

MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE

Distrito Sede Rural.

Sítio São Luís.

Passagem Molhada

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Joaquim Lopes Feitosa
Geólogo – CREA/CE 13804 D
RNP 0605757330



Abril de 2018.

➤ INTRODUÇÃO.

Apresentamos neste trabalho o relatório técnico de uma campanha de sondagens realizada na localidade de Sítio São Luís no Distrito Sede Rural do Município de Solonópole, que foram executadas no mês de Abril de 2018.

Os perfis de sondagens foram executados perpendicularmente ao eixo do leito do Riacho Cupim, subafluente da margem esquerda do Riacho da Porca Magra, na sub bacia hidrográfica do médio Jaguaribe.

Os pontos de sondagens foram enumerados e georeferenciados de acordo com a largura do estreito da seção transversal, a partir da margem esquerda do tributário.

1- OBJETIVO.

As informações geradas a partir da campanha de sondagens e apresentadas neste relatório, tais como: identificação da profundidade do embasamento cristalino e suas características litológicas, locação de jazidas de empréstimo, perfis das sondagens e os croquis de locação dos pontos analisados, servirão de subsídios para orientar a construção de uma passagem molhada sobre o Riacho Cupim, com o objetivo de proporcionar trafegabilidade para as populações das localidades de Flores e São Luís para a Sede do Município de Solonópole através de estrada carroçável que liga as comunidades rurais desta região com a BR 122 e daí para a Sede do Município de Solonópole, que irá proporcionar condições de manutenção das relações comerciais, culturais e sociais durante todos os períodos do ano.

2- ACESSO.

Partindo-se da Sede do Município de Solonópole através da BR 122 que dá acesso para a Sede do Município de Orós, por um percurso de 14,80km, de onde toma-se a direita, na Localidade de Marrêtas, por estrada carroçável que dá acesso para a localidade e São Luís perfazendo um total de 18,00km



Joaquim Lopes Feitosa
Geólogo – CREA/CE 13804 D
RNP 0605757330



3- METODOLOGIA EMPREGADA.


Os furos de observação foram perfurados através de sondagem manual a trado de 100mm com profundidade até atingir o embasamento cristalino ou material rochoso sólido, e . O detalhamento local da geologia foi realizado através de caminhamentos expedidos. Os perfis foram descritos In loco, com a realização de registros fotográficos, sendo observados seus horizontes de acordo com cada seção de corte. Os furos de sondagem a trado e a localização de jazidas de materiais de empréstimo foram georeferenciadas através do Sistema de Posicionamento Global (GPS) obedecendo ao levantamento topográfico. Foram coletadas amostras dos diferentes perfis, acondicionadas em saco plástico transparente, etiquetadas e arquivadas para análises eventuais.

4 – RESULTADOS.

Como resultado desta campanha de escavação de furos de observação e perfuração de sondagem a trado, obteve-se as descrições litológicas, confecção dos perfis de sondagens, localização de jazidas de empréstimo com suas respectivas localizações em relação às obras, o registro fotográfico e os croquis de localização das mesmas.

A locação da seção transversal da futura passagem molhada, para o detalhamento geotécnico possui comprimento máximo de 90,00m, tendo como base para as fundações o embasamento cristalino, que localmente é representado por paragneisses e ortogneisses, parcialmente migmatíticos, incluindo, subordinadamente, micaxistos grafitosos, anfíbolitos, rochas calcissilicáticas, metaultramáficas e quartzitos, que apresentam características físicas (dureza, permeabilidade, plasticidade, resistência à pressão, etc.) compatíveis com cargas de alta taxa de compressão. Os sistemas de fraturas associados, perpendiculares ao estiramento mineral, apresentam-se pouco penetrativas. Localmente não há evidências de estruturas que marquem a ocorrência de eventos tectônicos associados, não comprometendo a locação do empreendimento. O direcionamento preferencial dos litótipos apresenta direção preferencial de alinhamento mineral com sentido N05°W.

Localmente o relevo apresenta-se ondulado com aplainamento discreto em regiões de espraiamento de terraços aluvionares.



Joaquim Lopes Feitosa
Geólogo – CREA/CE 13804 D
RNP 0605757330



5 – LOCALIZAÇÕES.

5.1 - LOCALIZAÇÃO DOS FUROS DE OBSERVAÇÃO

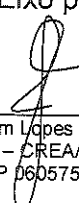
Os furos de observação foram locados perpendiculares ao eixo do Riacho do Cupim, onde será construída a passagem molhada. A interseção do eixo da obra com a calha do Rio possui as seguintes coordenadas geográficas, georeferenciadas por Sistema de Posicionamento Global (GPS):

- Riacho Cupim – Margem esquerda (ME) – Ponto 0 = 0.
UTM 502.916,00 e 24M 9.351.945,00
- Riacho Cupim – Eixo do riacho.
UTM 502.880,00 e 24M 9.351.929,00
- Riacho Cupim – Margem direita (MD).
UTM 502.839,00 e 24M 9.351.902,00

Quadro 01 – características de sondagens

<u>Nº.</u>	<u>Localização</u>	<u>Latitude</u>	<u>Longitude</u>	<u>Prof.</u>	<u>Material</u>
01	Ponto 0=0 Margem esquerda	9.351.945	502.916	0,15m	Solo residual
02	Ponto 01 Margem esquerda	9.351.941	502.908	0,30m	Solo residual
03	Ponto 02 Início aluvião	9.351.937	502.899	0,45m	Solo residual
04	Ponto 03 Calha	9.351.933	502.889	1,35m	Solo aluvionar
05	Ponto 04 - Eixo	9.351.929	502.880	2,85m	Solo aluvionar
06	Ponto 05 Calha	9.351.926	502.871	2,40m	Solo aluvionar
07	Ponto 06 Calha	9.351.921	502.862	2,65m	Solo aluvionar
08	Ponto 07 Calha	9.351.916	502.853	2,20m	Solo aluvionar
09	Ponto 08 Final aluvião	9.351.909	502.846	0,40m	Solo residual
10	Ponto 09 Margem direita	9.351.902	502.839	0,20m	Solo residual

Obs.: Devido a presença de matacões a profundidade da sondagem no Eixo pode sofrer variações de profundidade.


Joaquim Lopes Feitosa
Geólogo – CREA/CE 13804 D
RNP 0605757330



5.2 - LOCALIZAÇÃO DE JAZIDAS DE EMPRÉSTIMO.

Foram identificadas jazidas de Pedra Tosca e de Piçarra, nas proximidades de margem direita, no Sítio São Luís, que podem ser empregados na construção do empreendimento.

Há ocorrência de areia no eixo da obra, Calha do Riacho Cupim, sendo possível sua exploração imediatamente a montante do eixo da obra.

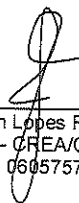
6- CONSIDERAÇÕES FINAIS.

A sequência litológica apresentada sugere a realização de um trabalho de escavação das fundações, ao nível da rocha do embasamento da sequência de paragnaisses, que dará estabilidade às fundações da obra, com profundidade máxima no seu eixo de 2,85m, em solo aluvionar arenoso.

O material do embasamento possui características físicas quem permite suportar grandes pressões.

A resistência do material do embasamento cristalino pode ser submetida ao turbilhonamento da correnteza sem trazer comprometimento para as fundações da obra, desde que as mesmas estejam encravadas em rocha não alterada.

Espera-se que os trabalhos desta campanha de sondagens, condensados neste relatório, contribua com parâmetros técnicos para a realização da obra proposta e que com isto venha a atender os anseios das populações de São Luís, Flores e populações ribeirinhas, oferecendo oportunidade de trafegabilidade durante todos os períodos do ano e assim contribuindo para o desenvolvimento local e bem estar social.



Joaquim Lopes Feitosa
Geólogo – CREA/CE 13804 D
RNP 0605757330



ANEXOS

IMAGEM DE SATÉLITE

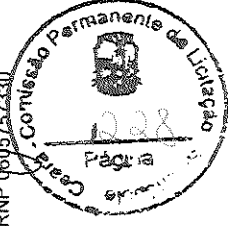
PERFIS DE SONDAgens

REGISTRO FOTOGRÁFICO

Imagem de situação de Geotécnica de Sítio São Luís -- Solonópole/CE.



Joaquim Lopes Feltosa
Geólogo - CREA/CE 13804 D
RNP 0601572330





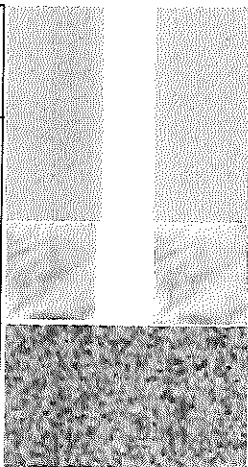
PERFIS DE SONDAGENS:


PERFIL CONSTRUTIVO DE SONDAGEM À TRADO

Proprietário: Domínio Público		
Município: Solonópole	Distrito: Sede Rural	
Localidade: Sítio São Luís	Distância p/ Sede do distrito: 18,00 km	
Sondagem N°01	Profundidade: 0,15m	Nível Estático: não identificado
Localização: Ponto 0=0 Margem esquerda		
Latitude: 9.351.945	Longitude: 502.916	

ESCALA DE PROFUNDIDADE

DESCRIÇÃO LITOLÓGICA

0,00m		Solo residual argiloso
0,05m		
0,10m		Material rochoso alterado
0,15m		Material rochoso pouco alterado (paragnaisses)
0,20m		


Joaquim Lopes Feitosa
Geólogo - CREA/CE 13804 D
RNP 0605757330



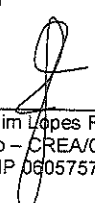
**PERFIL CONSTRUTIVO DE
SONDAGEM A TRADO**

Proprietário: Domínio Público		
Município: Solonópole	Distrito: Sede Rural	
Localidade: Sítio São Luís	Distância p/ Sede: 18,00 km	
Sondagem N°02	Profundidade: 0,30m	Nível Estático: não identificado
Localização: Ponto 01 – Margem esquerda		
Latitude: 9.351.941	Longitude: 502.908	

**ESCALA DE
PROFUNDIDADE**

DESCRIÇÃO LITOLÓGICA

0,00m		Solo residual argilo
0,05m		
0,10m		
0,15m		
0,20m		Material rochoso alterado
0,25m		
0,30m		Material rochoso pouco alterado (gnaisse)
0,35m		


Joaquim Lopes Feitosa
Geólogo – CREA/CE 13804 D
RNP 0605757330



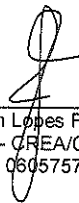
**PERFIL CONSTRUTIVO DE
SONDAGEM À TRADO**

Proprietário: Domínio Público		
Município: Solonópolis	Distrito: Sede Rural	
Localidade: Sítio São Luís	Distância p/ Sede: 18,00 km	
Sondagem N°03	Profundidade: 0,45m	Nível Estático: não identificado
Localização: Ponto 02		
Latitude: 9.351.937	Longitude: 502.899	

**ESCALA DE
PROFUNDIDADE**

DESCRIÇÃO LITOLÓGICA

0,00m		Solo residual argiloso
0,10m		
0,20m		
0,30m		Material rochoso alterado
0,40m		
0,50m		Material rochoso pouco alterado (gnaisse)
0,60m		


Joaquim Lopes Feitosa
Geólogo – CREA/CE 13804 D
RNP 0605757330




**PERFIL CONSTRUTIVO DE
SONDAGEM A TRADO**

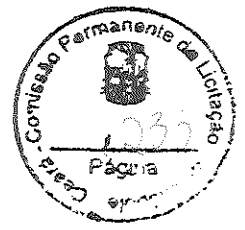
Proprietário: Domínio Público		
Município: Solonópole	Distrito: Sede Rural	
Localidade: Sítio São Luís	Distância p/ Sede: 18,00 km	
Sondagem N°04	Profundidade: 1,35m	Nível Estático: não identificado
Localização: Ponto 03		
Latitude: 9.351.933	Longitude: 502.889	

**ESCALA DE
PROFUNDIDADE**

DESCRIÇÃO LITOLÓGICA

0,00m		Solo aluvionar arenoso
0,20m		
0,40m		
0,60m		
0,80m		
1,00m		Material rochoso alterado
1,20m		
1,40m		Material rochoso pouco alterado (gnaisse)


Joaquim Lopes Feitosa
Geólogo – CREA/CE 13804 D
RNP 0605757330

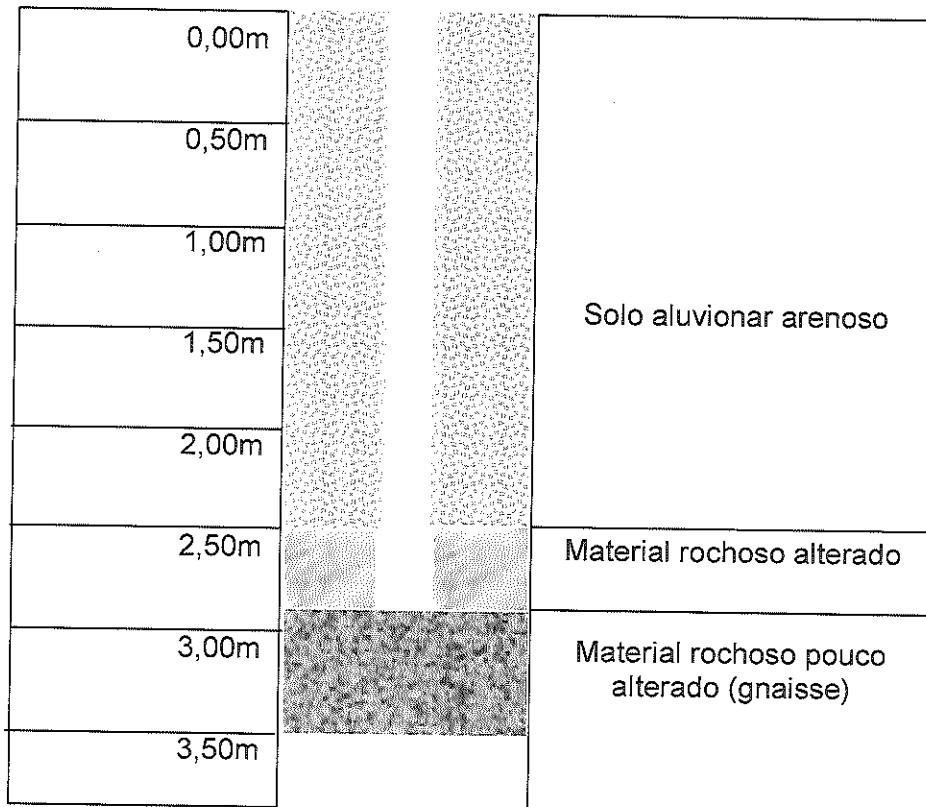


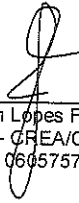
**PERFIL CONSTRUTIVO DE
SONDAGEM A TRADO**

Proprietário: Domínio Público		
Município: Solonópole		Distrito: Sede Rural
Localidade: Sítio São Luís		Distância p/ Sede: 18,00 km
Sondagem Nº05	Profundidade: 2,85m	Nível Estático: não identificado
Localização: Ponto 04 - eixo		
Latitude: 9.351.929		Longitude: 502.880

**ESCALA DE
PROFUNDIDADE**

DESCRIÇÃO LITOLÓGICA




Joaquim Lopes Feitosa
Geólogo - CREA/CE 13804 D
RNP 0605757330



**PERFIL CONSTRUTIVO DE
SONDAGEM À TRADO**

Proprietário: Domínio Público		
Município: Solonópole	Distrito: Sede Rural	
Localidade: Sítio São Luís	Distância p/ Sede: 18,00 km	
Sondagem N°06	Profundidade: 2,40m	Nível Estático: não identificado
Localização: Ponto 05 - Calha		
Latitude: 9.351.926	Longitude: 502.871	

**ESCALA DE
PROFUNDIDADE**

DESCRIÇÃO LITOLÓGICA

0,00m		Solo aluvionar arenoso
0,50m		
1,00m		
1,50m		
2,00m		Material rochoso alterado
2,50m		Material rochoso pouco alterado (gnaisse)


Joaquim Lopes Feitosa
Geólogo - CREA/CE 13804 D
RNP 0605757330

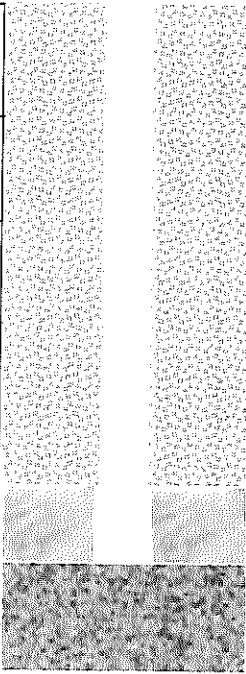


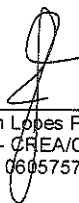
**PERFIL CONSTRUTIVO DE
SONDAGEM A TRADO**

Proprietário: Domínio Público		
Município: Solonópole	Distrito: Sede Rural	
Localidade: Sítio São Luís	Distância p/ Sede: 18,00 km	
Sondagem N°07	Profundidade: 2,65m	Nível Estático: não identificado
Localização: Ponto 06 - Calha		
Latitude: 9.351.921	Longitude: 502.862	

**ESCALA DE
PROFUNDIDADE**

DESCRIÇÃO LITOLÓGICA

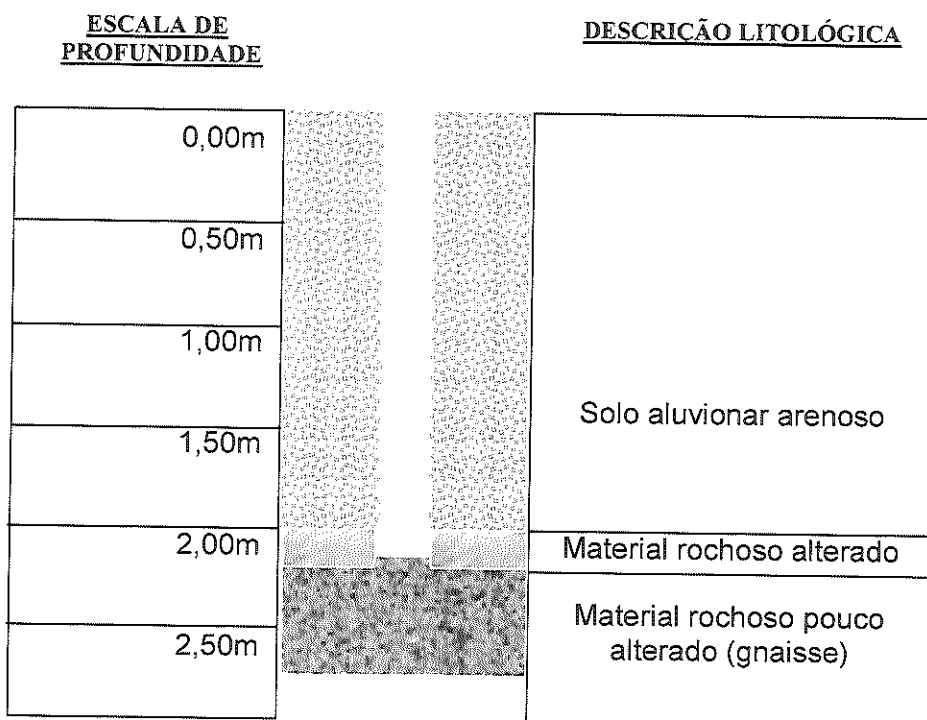
0,00m		Solo aluvionar arenoso
0,50m		
1,00m		
1,50m		
2,00m		Material rochoso alterado
2,50m		Material rochoso pouco alterado (gnaisse)
3,00m		


Joaquim Lopes Feitosa
Geólogo - CREA/CE 13804 D
RNP 0605757330



**PERFIL CONSTRUTIVO DE
SONDAGEM A TRADO**

Proprietário: Domínio Público		
Município: Solonópole	Distrito: Sede Rural	
Localidade: Sítio São Luís	Distância p/ Sede: 18,00 km	
Sondagem N°08	Profundidade: 2,20m	Nível Estático: não identificado
Localização: Ponto 07 - Calha		
Latitude: 9.351.916	Longitude: 502.853	




Joaquim Lopes Feitosa
Geólogo - CREA/CE 13804 D
RNP 0605757330



**PERFIL CONSTRUTIVO DE
SONDAGEM À TRADO**

Proprietário: Domínio Público		
Município: Solonópole		Distrito: Sede Rural
Localidade: Sítio São Luís		Distância p/ Sede: 18,00 km
Sondagem N°09	Profundidade: 0,40m	Nível Estático: não identificado
Localização: Ponto 08 – Margem direita		
Latitude: 9.351.909		Longitude: 502.846

**ESCALA DE
PROFUNDIDADE**

DESCRIÇÃO LITOLÓGICA

0,00m		
0,10m		Solo argilo arenoso
0,20m		
0,30m		Material rochoso alterado
0,40m		
0,50m		Material rochoso pouco alterado (gnaisse)

Joaquim Lopes Feitosa
Geólogo – CREA/CE 13804 D
RNP 0605757330



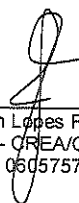
**PERFIL CONSTRUTIVO DE
SONDAGEM À TRADO**

Proprietário: Domínio Público		
Município: Solonópole	Distrito: Sede Rural	
Localidade: Sítio São Luís	Distância p/ Sede: 18,00 km	
Sondagem Nº10	Profundidade: 0,30m	Nível Estático: não identificado
Localização: Ponto 09 – Margem direita		
Latitude: 9.351.902	Longitude: 502.839	

**ESCALA DE
PROFUNDIDADE**

DESCRIÇÃO LITOLÓGICA

0,00m		Solo residual argiloso
0,05m		
0,10m		
0,15m		Material rochoso alterado
0,20m		Material rochoso pouco alterado (gnaisse)
0,25m		



Joaquim Lopes Feitosa
Geólogo – CREA/CE 13804 D
RNP 0605757330



REGISTRO FOTOGRÁFICO:




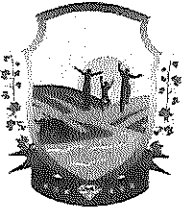
- Vista longitudinal observada da margem esquerda do Riacho Cupim nas proximidades do ponto 0=0.

- Vista longitudinal da margem esquerda observada nas proximidades do eixo (calha) do Riacho Cupim. Observa-se o plano formado pelo terraço aluvionar.



- Vista longitudinal observada da margem direita do Riacho Cupim nas proximidades do ponto 09.


Joaquim Lopes Feitosa
Geólogo - CREA/CE 13804 D
RNP 0605757330



15.0 MEMORIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE
CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE - CE.- PT 1076534 99
SITIO SÃO LUIZ - RIACHO DO CUPIM



MEMORIAL DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

ITEM	CODIGO	SERVIÇOS
1.0	1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA

Comprimento	x	Largura	x	Quantidade	=	Área	
3,00	x	2,00	x	1,00	=	6,00	M2
				Total	=	6,00	M2

2.0	2.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL
2.1	COMP.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Quantidade	=	Total	
1,00	=	1,00	%
Total	=	1,00	%

3.0	3.0	FUNDAÇÃO
3.1	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M),

Comprimento	x	Largura	x	Quantidade	=	Área	
133,85	x	5,00	x	1,00	=	669,25	M2
				Total	=	669,25	M2

3.2	90091	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESC.																																																																																																																																																																																		
<table> <tr> <td>Comprimento</td> <td>x</td> <td>Largura</td> <td>x</td> <td>Altura</td> <td>x</td> <td>Quantidade</td> <td>=</td> <td>Volume</td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="10">PAREDES LONGITUDINAIS</td> </tr> <tr> <td>E0+11,9</td> <td>4,05</td> <td>x</td> <td>0,50</td> <td>x</td> <td>0,50</td> <td>x</td> <td>2,00</td> <td>=</td> <td>2,03 M3</td> </tr> <tr> <td>E1</td> <td>9,05</td> <td>x</td> <td>0,50</td> <td>x</td> <td>0,50</td> <td>x</td> <td>2,00</td> <td>=</td> <td>4,53 M3</td> </tr> <tr> <td>E1+10</td> <td>10,00</td> <td>x</td> <td>1,02</td> <td>x</td> <td>0,30</td> <td>x</td> <td>2,00</td> <td>=</td> <td>6,12 M3</td> </tr> <tr> <td>E2</td> <td>10,00</td> <td>x</td> <td>1,29</td> <td>x</td> <td>0,32</td> <td>x</td> <td>2,00</td> <td>=</td> <td>8,26 M3</td> </tr> <tr> <td>E2+10</td> <td>10,00</td> <td>x</td> <td>1,69</td> <td>x</td> <td>1,12</td> <td>x</td> <td>2,00</td> <td>=</td> <td>37,86 M3</td> </tr> <tr> <td>E3</td> <td>10,00</td> <td>x</td> <td>2,43</td> <td>x</td> <td>2,41</td> <td>x</td> <td>2,00</td> <td>=</td> <td>117,13 M3</td> </tr> <tr> <td>E3+10</td> <td>10,00</td> <td>x</td> <td>2,43</td> <td>x</td> <td>2,52</td> <td>x</td> <td>2,00</td> <td>=</td> <td>122,47 M3</td> </tr> <tr> <td>E4</td> <td>10,00</td> <td>x</td> <td>2,43</td> <td>x</td> <td>2,54</td> <td>x</td> <td>2,00</td> <td>=</td> <td>123,44 M3</td> </tr> <tr> <td>E4+10</td> <td>10,00</td> <td>x</td> <td>2,16</td> <td>x</td> <td>2,13</td> <td>x</td> <td>2,00</td> <td>=</td> <td>92,02 M3</td> </tr> <tr> <td>E5</td> <td>10,00</td> <td>x</td> <td>1,67</td> <td>x</td> <td>0,94</td> <td>x</td> <td>2,00</td> <td>=</td> <td>31,40 M3</td> </tr> <tr> <td>E5+10</td> <td>10,00</td> <td>x</td> <td>1,20</td> <td>x</td> <td>0,36</td> <td>x</td> <td>2,00</td> <td>=</td> <td>8,64 M3</td> </tr> <tr> <td>E6</td> <td>10,00</td> <td>x</td> <td>1,24</td> <td>x</td> <td>0,17</td> <td>x</td> <td>2,00</td> <td>=</td> <td>4,22 M3</td> </tr> <tr> <td>E6+10</td> <td>10,00</td> <td>x</td> <td>0,98</td> <td>x</td> <td>0,25</td> <td>x</td> <td>2,00</td> <td>=</td> <td>4,90 M3</td> </tr> <tr> <td>E7</td> <td>7,90</td> <td>x</td> <td>0,50</td> <td>x</td> <td>0,50</td> <td>x</td> <td>2,00</td> <td>=</td> <td>3,95 M3</td> </tr> <tr> <td>E7+5,8</td> <td>2,90</td> <td>x</td> <td>0,50</td> <td>x</td> <td>0,50</td> <td>x</td> <td>2,00</td> <td>=</td> <td>1,45 M3</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td>Total</td> <td>=</td> <td>568,42</td> <td>M3</td> </tr> </table>			Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Volume		PAREDES LONGITUDINAIS										E0+11,9	4,05	x	0,50	x	0,50	x	2,00	=	2,03 M3	E1	9,05	x	0,50	x	0,50	x	2,00	=	4,53 M3	E1+10	10,00	x	1,02	x	0,30	x	2,00	=	6,12 M3	E2	10,00	x	1,29	x	0,32	x	2,00	=	8,26 M3	E2+10	10,00	x	1,69	x	1,12	x	2,00	=	37,86 M3	E3	10,00	x	2,43	x	2,41	x	2,00	=	117,13 M3	E3+10	10,00	x	2,43	x	2,52	x	2,00	=	122,47 M3	E4	10,00	x	2,43	x	2,54	x	2,00	=	123,44 M3	E4+10	10,00	x	2,16	x	2,13	x	2,00	=	92,02 M3	E5	10,00	x	1,67	x	0,94	x	2,00	=	31,40 M3	E5+10	10,00	x	1,20	x	0,36	x	2,00	=	8,64 M3	E6	10,00	x	1,24	x	0,17	x	2,00	=	4,22 M3	E6+10	10,00	x	0,98	x	0,25	x	2,00	=	4,90 M3	E7	7,90	x	0,50	x	0,50	x	2,00	=	3,95 M3	E7+5,8	2,90	x	0,50	x	0,50	x	2,00	=	1,45 M3					Total	=	568,42	M3
Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Volume																																																																																																																																																																												
PAREDES LONGITUDINAIS																																																																																																																																																																																				
E0+11,9	4,05	x	0,50	x	0,50	x	2,00	=	2,03 M3																																																																																																																																																																											
E1	9,05	x	0,50	x	0,50	x	2,00	=	4,53 M3																																																																																																																																																																											
E1+10	10,00	x	1,02	x	0,30	x	2,00	=	6,12 M3																																																																																																																																																																											
E2	10,00	x	1,29	x	0,32	x	2,00	=	8,26 M3																																																																																																																																																																											
E2+10	10,00	x	1,69	x	1,12	x	2,00	=	37,86 M3																																																																																																																																																																											
E3	10,00	x	2,43	x	2,41	x	2,00	=	117,13 M3																																																																																																																																																																											
E3+10	10,00	x	2,43	x	2,52	x	2,00	=	122,47 M3																																																																																																																																																																											
E4	10,00	x	2,43	x	2,54	x	2,00	=	123,44 M3																																																																																																																																																																											
E4+10	10,00	x	2,16	x	2,13	x	2,00	=	92,02 M3																																																																																																																																																																											
E5	10,00	x	1,67	x	0,94	x	2,00	=	31,40 M3																																																																																																																																																																											
E5+10	10,00	x	1,20	x	0,36	x	2,00	=	8,64 M3																																																																																																																																																																											
E6	10,00	x	1,24	x	0,17	x	2,00	=	4,22 M3																																																																																																																																																																											
E6+10	10,00	x	0,98	x	0,25	x	2,00	=	4,90 M3																																																																																																																																																																											
E7	7,90	x	0,50	x	0,50	x	2,00	=	3,95 M3																																																																																																																																																																											
E7+5,8	2,90	x	0,50	x	0,50	x	2,00	=	1,45 M3																																																																																																																																																																											
				Total	=	568,42	M3																																																																																																																																																																													

3.3	1506055	Pedra argamassada com cimento e areia 1:3 - areia e pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento																																																																																																																																																								
<table> <tr> <td>Comprimento</td> <td>x</td> <td>Área</td> <td>x</td> <td>Quantidade</td> <td>=</td> <td>Volume</td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="8">PAREDES LONGITUDINAIS</td> </tr> <tr> <td>E0+11,9</td> <td>4,05</td> <td>x</td> <td>0,50</td> <td>x</td> <td>1,00</td> <td>=</td> <td>2,03 M3</td> </tr> <tr> <td>E1</td> <td>9,05</td> <td>x</td> <td>0,50</td> <td>x</td> <td>1,00</td> <td>=</td> <td>4,53 M3</td> </tr> <tr> <td>E1+10</td> <td>10,00</td> <td>x</td> <td>2,96</td> <td>x</td> <td>1,00</td> <td>=</td> <td>29,60 M3</td> </tr> <tr> <td>E2</td> <td>10,00</td> <td>x</td> <td>4,76</td> <td>x</td> <td>1,00</td> <td>=</td> <td>47,60 M3</td> </tr> <tr> <td>E2+10</td> <td>10,00</td> <td>x</td> <td>7,82</td> <td>x</td> <td>1,00</td> <td>=</td> <td>78,20 M3</td> </tr> <tr> <td>E3</td> <td>10,00</td> <td>x</td> <td>13,57</td> <td>x</td> <td>1,00</td> <td>=</td> <td>135,70 M3</td> </tr> <tr> <td>E3+10</td> <td>10,00</td> <td>x</td> <td>14,20</td> <td>x</td> <td>1,00</td> <td>=</td> <td>142,00 M3</td> </tr> <tr> <td>E4</td> <td>10,00</td> <td>x</td> <td>14,44</td> <td>x</td> <td>1,00</td> <td>=</td> <td>144,40 M3</td> </tr> <tr> <td>E4+10</td> <td>10,00</td> <td>x</td> <td>12,28</td> <td>x</td> <td>1,00</td> <td>=</td> <td>122,80 M3</td> </tr> <tr> <td>E5</td> <td>10,00</td> <td>x</td> <td>6,82</td> <td>x</td> <td>1,00</td> <td>=</td> <td>68,20 M3</td> </tr> <tr> <td>E5+10</td> <td>10,00</td> <td>x</td> <td>4,76</td> <td>x</td> <td>1,00</td> <td>=</td> <td>47,60 M3</td> </tr> <tr> <td>E6</td> <td>10,00</td> <td>x</td> <td>0,17</td> <td>x</td> <td>1,00</td> <td>=</td> <td>1,70 M3</td> </tr> <tr> <td>E6+10</td> <td>10,00</td> <td>x</td> <td>0,25</td> <td>x</td> <td>1,00</td> <td>=</td> <td>2,50 M3</td> </tr> <tr> <td>E7</td> <td>7,90</td> <td>x</td> <td>0,50</td> <td>x</td> <td>1,00</td> <td>=</td> <td>3,95 M3</td> </tr> <tr> <td>E7+5,8</td> <td>2,90</td> <td>x</td> <td>0,50</td> <td>x</td> <td>1,00</td> <td>=</td> <td>1,45 M3</td> </tr> <tr> <td>GALERIAS</td> <td>1,50</td> <td>x</td> <td>1,50</td> <td>x</td> <td>-40,00</td> <td>=</td> <td>-90,00 M3</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td>Total</td> <td>=</td> <td>742,26</td> <td>M3</td> </tr> </table>			Comprimento	x	Área	x	Quantidade	=	Volume		PAREDES LONGITUDINAIS								E0+11,9	4,05	x	0,50	x	1,00	=	2,03 M3	E1	9,05	x	0,50	x	1,00	=	4,53 M3	E1+10	10,00	x	2,96	x	1,00	=	29,60 M3	E2	10,00	x	4,76	x	1,00	=	47,60 M3	E2+10	10,00	x	7,82	x	1,00	=	78,20 M3	E3	10,00	x	13,57	x	1,00	=	135,70 M3	E3+10	10,00	x	14,20	x	1,00	=	142,00 M3	E4	10,00	x	14,44	x	1,00	=	144,40 M3	E4+10	10,00	x	12,28	x	1,00	=	122,80 M3	E5	10,00	x	6,82	x	1,00	=	68,20 M3	E5+10	10,00	x	4,76	x	1,00	=	47,60 M3	E6	10,00	x	0,17	x	1,00	=	1,70 M3	E6+10	10,00	x	0,25	x	1,00	=	2,50 M3	E7	7,90	x	0,50	x	1,00	=	3,95 M3	E7+5,8	2,90	x	0,50	x	1,00	=	1,45 M3	GALERIAS	1,50	x	1,50	x	-40,00	=	-90,00 M3					Total	=	742,26	M3
Comprimento	x	Área	x	Quantidade	=	Volume																																																																																																																																																				
PAREDES LONGITUDINAIS																																																																																																																																																										
E0+11,9	4,05	x	0,50	x	1,00	=	2,03 M3																																																																																																																																																			
E1	9,05	x	0,50	x	1,00	=	4,53 M3																																																																																																																																																			
E1+10	10,00	x	2,96	x	1,00	=	29,60 M3																																																																																																																																																			
E2	10,00	x	4,76	x	1,00	=	47,60 M3																																																																																																																																																			
E2+10	10,00	x	7,82	x	1,00	=	78,20 M3																																																																																																																																																			
E3	10,00	x	13,57	x	1,00	=	135,70 M3																																																																																																																																																			
E3+10	10,00	x	14,20	x	1,00	=	142,00 M3																																																																																																																																																			
E4	10,00	x	14,44	x	1,00	=	144,40 M3																																																																																																																																																			
E4+10	10,00	x	12,28	x	1,00	=	122,80 M3																																																																																																																																																			
E5	10,00	x	6,82	x	1,00	=	68,20 M3																																																																																																																																																			
E5+10	10,00	x	4,76	x	1,00	=	47,60 M3																																																																																																																																																			
E6	10,00	x	0,17	x	1,00	=	1,70 M3																																																																																																																																																			
E6+10	10,00	x	0,25	x	1,00	=	2,50 M3																																																																																																																																																			
E7	7,90	x	0,50	x	1,00	=	3,95 M3																																																																																																																																																			
E7+5,8	2,90	x	0,50	x	1,00	=	1,45 M3																																																																																																																																																			
GALERIAS	1,50	x	1,50	x	-40,00	=	-90,00 M3																																																																																																																																																			
				Total	=	742,26	M3																																																																																																																																																			

4.0	4.0	PASSAGEM MOLHADA
4.1	100341	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA P

Comprimento	x	Altura	x	Quantidade	=	Área	
PAREDES LONGITUDINAIS							
E0+11,9	4,05	x	0,50	x	2,00	=	4,05 M2
E1	9,05	x	0,50	x	2,00	=	9,05 M2
E1+10	10,00	x	2,00	x	2,00	=	40,00 M2
E2	10,00	x	2,75	x	2,00	=	55,00 M2
E2+10	10,00	x	3,80	x	2,00	=	76,00 M2
E3	10,00	x	5,30	x	2,00	=	106,00 M2
E3+10	10,00	x	5,50	x	2,00	=	110,00 M2
E4	10,00	x	5,55	x	2,00	=	111,00 M2
E4+10	10,00	x	5,00	x	2,00	=	100,00 M2
E5	10,00	x	3,50	x	2,00	=	70,00 M2
E5+10	10,00	x	2,75	x	2,00	=	55,00 M2
E6	10,00	x	2,20	x	2,00	=	44,00 M2
E6+10	10,00	x	1,50	x	2,00	=	30,00 M2
E7	7,90	x	0,50	x	2,00	=	7,90 M2
E7+5,8	2,90	x	0,50	x	2,00	=	2,90 M2
				Total	=	820,90	M2

4.2	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016								
<table> <tr> <td>Volume Escavado</td> <td>=</td> <td>Volume</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Total</td> <td>=</td> <td>568,42</td> <td>M3</td> </tr> </table>			Volume Escavado	=	Volume		Total	=	568,42	M3
Volume Escavado	=	Volume								
Total	=	568,42	M3							

4.3	96386	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E																																																
<table> <tr> <td>Comprimento</td> <td>x</td> <td>Área</td> <td>x</td> <td>Quantidade</td> <td>=</td> <td>Volume</td> <td></td> </tr> <tr> <td>E0+11,9</td> <td>4,05</td> <td>x</td> <td>1,65</td> <td>x</td> <td>1,00</td> <td>=</td> <td>6,68 M3</td> </tr> <tr> <td>E1</td> <td>14,05</td> <td>x</td> <td>1,65</td> <td>x</td> <td>1,00</td> <td>=</td> <td>23,18 M3</td> </tr> <tr> <td>E2</td> <td>20,00</td> <td>x</td> <td>9,39</td> <td>x</td> <td>1,00</td> <td>=</td> <td>187,80 M3</td> </tr> <tr> <td>E3</td> <td>20,00</td> <td>x</td> <td>16,07</td> <td>x</td> <td>1,00</td> <td>=</td> <td>321,40 M3</td> </tr> <tr> <td>E4</td> <td>20,00</td> <td>x</td> <td>16,52</td> <td>x</td> <td>1,00</td> <td>=</td> <td>330,40 M3</td> </tr> </table>			Comprimento	x	Área	x	Quantidade	=	Volume		E0+11,9	4,05	x	1,65	x	1,00	=	6,68 M3	E1	14,05	x	1,65	x	1,00	=	23,18 M3	E2	20,00	x	9,39	x	1,00	=	187,80 M3	E3	20,00	x	16,07	x	1,00	=	321,40 M3	E4	20,00	x	16,52	x	1,00	=	330,40 M3
Comprimento	x	Área	x	Quantidade	=	Volume																																												
E0+11,9	4,05	x	1,65	x	1,00	=	6,68 M3																																											
E1	14,05	x	1,65	x	1,00	=	23,18 M3																																											
E2	20,00	x	9,39	x	1,00	=	187,80 M3																																											
E3	20,00	x	16,07	x	1,00	=	321,40 M3																																											
E4	20,00	x	16,52	x	1,00	=	330,40 M3																																											

JOÃO MARCOS PEDREIRA
 CREA Nº 10856/CE-2008
 Eng.º Civil - R. 10

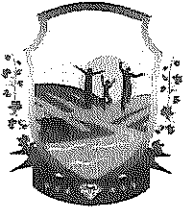
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE
 CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE - CE.- PT 1076534 99
 SÍTIO SÃO LUIZ - RIACHO DO CUPIM



MEMORIAL DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

ITEM	CODIGO	SERVIÇOS									
			E5	20,00	x	11,59	x	1,00	=	231,80	M3
			E6	20,00	x	7,63	x	1,00	=	152,60	M3
			E7	12,90	x	1,65	x	1,00	=	21,29	M3
			E7+5,8	2,90	x	1,65	x	1,00	=	4,79	M3
									=	-568,42	M3
									=	-78,54	M3
									=	632,98	M3
4.4	101124	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÃN Igual ao item 4.2									
										Item 4.2	Volume
										=	568,42
										Total	Volume
										=	568,42
4.5	93591	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020									
			Volume	632,98	x	DMT	10,00	x	Empol.	125%	Total
										=	7912,25
										Total	M3XKM
										=	7912,25
4.6	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_08/2017									
			Comprimento	133,85	x	Largura	4,00	x	Espessura	0,10	Quantidade
										=	Volume
										=	53,54
										Total	M3
										=	53,54
4.7	94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM									
			Comprimento	133,85	x	Largura	5,00	x	Espessura	0,15	Quantidade
										=	Volume
										=	100,39
										Total	M3
										=	100,39
4.8	C2765	ENROCAMENTO DE PEDRA DE MÃO JOGADA (ADQUIRIDA)									
			Comprimento	113,85	x	Largura	1,00	x	Altura	1,11	Quantidade
										=	Volume
										=	126,37
										Total	M3
										=	126,37
4.9	92785	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTI									
						Ø6,3mm	697,33	x	Peso	1,00	Quantidade
										=	Total
										=	697,33
										Total	KG
										=	697,33
4.10	92786	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTI									
						Ø8mm	2054,75	x	Peso	1,00	Quantidade
										=	Total
										=	2054,75
										Total	KG
										=	2054,75
4.11	92787	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTI									
						Ø10mm	2457,51	x	Peso	1,00	Quantidade
										=	Total
										=	2457,51
										Total	KG
										=	2457,51
4.12	92216	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOC									
						Comprimento	5,00	x	Quantidade	20,00	Total
										=	100,00
										Total	M
										=	100,00
4.13	C0354	BALIZADOR EM PVC RÍGIDO D=3" C/ENCHIMENTO DE CONCRETO									
										Quantidade	Total
										=	56,00
										=	56,00
										Total	UN
										=	56,00

Handwritten signature
 TOT/ERRADOS PROJETOS
 Claudio Jose Queiroz de Mello
 07/04/2020



16.0 ORÇAMENTO

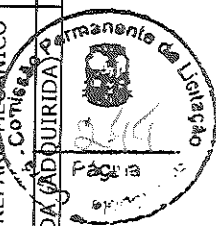
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONOPOLE
CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SOLONOPOLE - CE.- PT 1076534 99
SITIO SÃO LUIZ - RIACHO DO CUPIM

ORÇAMENTO BÁSICO

BDI UTILIZADO: 25,92%

TABELAS UTILIZADAS: SINAPI DEZ/2021 C/ DESONERAÇÃO.
SICRO 10/2021 e SEINFRA 27.1

ITEM	TABELA	CÓDIGO	SERVIÇOS	UNID.	QJANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO	PERCENTUAL
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	SEINFRA	C1937	PLACAS PADRAO DE OBRA	M2	6,00	151,47	190,73	1.144,38	0,17%
2.0			ADMINISTRAÇÃO LOCAL						
2.1	COMPOSIÇÃO	COMP.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	%	1,00	9.359,85	11.785,92	11.785,92	1,74%
3.0			FUNDAÇÃO						
3.1	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF. 05/2018	M2	669,25	0,31	0,39	261,01	0,04%
3.2	SINAPI	90091	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATE 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA.AF. 02/2021	M3	568,42	4,89	6,16	3.501,47	0,52%
3.3	SEINFRA	1506055	Pedra argamassada com cimento e areia 1:3 - areia e pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento	M3	742,26	321,51	404,85	300.503,96	44,35%
4.0			PASSAGEM MOLHADA						
4.1	SINAPI	100341	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, 10 UTILIZAÇÕES.AF. 07/2019	M2	820,90	31,92	40,19	32.991,97	4,87%
4.2	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA.AF. 04/2016	M3	568,42	25,07	31,57	17.945,02	2,65%
4.3	SINAPI	96386	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE.AF. 11/2019	M3	632,98	6,64	8,36	5.291,71	0,78%
4.4	SINAPI	101124	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF. 07/2020	M3	568,42	10,89	13,71	7.793,04	1,15%
4.5	SINAPI	93591	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM).AF. 07/2020	M3XKM	7.912,25	2,31	2,91	23.024,65	3,40%
4.6	SINAPI	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIEIS.AF. 08/2017	M3	53,54	475,24	598,42	32.039,41	4,73%
4.7	SINAPI	94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO.MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.AF. 05/2021	M3	100,39	333,47	419,91	42.154,76	6,22%
4.8	SEINFRA	C2765	ENROCAMENTO DE PEDRA DE MÃO JOGADA (ADQUIRIDA).AF. 05/2021	M3	126,37	117,45	147,89	18.688,86	2,76%



Cláudio J. O. Silva
 Presidente da Comissão de Licitação
 Cláudio José Gabriel Bentes
 Eng.º Civil - CREA 12418/E-CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE
CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE - CE.- PT 1076534 99
SÍTIO SÃO LUÍZ - RIACHO DO CUPIM

ORÇAMENTO BÁSICO

BDI UTILIZADO: 25,92%

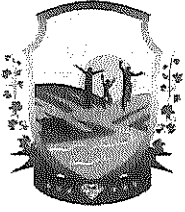
TABELAS UTILIZADAS: SINAPI DEZ/2021 C/ DESONERAÇÃO,
SICRO 10/2021 e SEINFRA 27.1

ITEM	TABELA	CÓDIGO	SERVIÇOS	UNID.	QUNT.	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO	PERCENTUAL
4.9	SINAPI	92785	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADE UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	697,33	17,48	22,01	15.348,23	2,27%
4.10	SINAPI	92786	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADE UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	2.054,75	16,85	21,22	43.601,80	6,43%
4.11	SINAPI	92787	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADE UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	2.457,51	15,29	19,25	47.307,07	6,98%
4.12	SINAPI	92216	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE AGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	100,00	494,64	622,85	62.285,00	9,19%
4.13	SEINFRA	C0354	BALIZADOR EM PVC RÍGIDO D=3" C/ENCHIMENTO DE CONCRETO	UN	56,00	168,93	212,72	11.912,32	1,76%
TOTAL GERAL								677.580,58	

#NOME?



Cláudio de Oliveira
Diretor Geral
Cidade São Domingos - Ceará
EPI/Cel-162.199.911



17.0 CRONOGRAMA

Claudio José Queiroz Barros
JOTA BARROS PROJETOS
Cláudio José Queiroz Barros
Engº Civil - CREA 134190-CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONOPOLE
CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SOLONOPOLE - CE. - PT 1076534 99



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - POR EVENTO

ORDEM DO EVENTO	DETALHO DO EVENTO	TOTAL	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	ACUM.
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	1.1.785,92	18,45% 2.174,71	27,42% 3.231,68	29,12% 2.371,62	17,06% 2.011,24	16,94% 1.996,67	100,0% 11.785,92
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.144,38	100,00% 1.144,38	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,0% 1.144,38
3	FUNDAÇÃO	304.266,44	40,00% 121.706,58	60,00% 182.559,86	0,00%	0,00%	0,00%	100,0% 304.266,44
4	PASSAGEM MOLHADA	360.383,84	0,00% 0,00	0,00%	40,05% 144.333,73	0,00%	19,80% 71.356,00	100,0% 360.383,84
PORCENTAGEM		100,00%	18,45%	27,42%	21,65%	21,65%	10,83%	
TOTAL GERAL		677.580,58	125.025,67	185.791,54	146.705,35	146.705,35	73.352,67	677.580,58
TOTAL GERAL ACUMULADO			125.025,67	310.817,21	457.522,56	604.227,91	677.580,58	

Cláudio J. Costa
 Presidente da Comissão
 Comissão Permanente de Licitação
 Rua José Antônio de Barros,
 137 - Vila - CEP: 63130-000

[Handwritten mark]



18.0 COMPOSIÇÃO DO BDI



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONOPOLE



COMPOSIÇÃO DE BDI - SERVIÇOS

COD	DESCRIÇÃO	%
Despesas Indiretas		
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,97

Benefício		%
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	6,16

I	Impostos	11,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	11,15

BDI =	25,92%
--------------	---------------

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Cláudia José Queiroz
 SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
 Cláudia José Queiroz
 CPF: 048.118.110-7




PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE
CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE - CE -
SÍTIO SÃO LUIZ - RIACHO DO CUPIM

99

ENCARGOS SOCIAIS PARA SERVIÇOS DA TABELA SEINFRA-CE



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84%	Não Incide	17,84%	Não Incide
B2	Feridos	3,71%	Não Incide	3,71%	Não Incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,67%	0,87%	0,67%
B4	13º Salário	10,80%	8,33%	10,80%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,55%	Não Incide	1,55%	Não Incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	8,71%	6,73%	8,71%	6,73%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	44,41%	16,46%	44,41%	16,46%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40%	4,17%	5,40%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	4,85%	3,75%	4,85%	3,75%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90%	3,01%	3,90%	3,01%
C5	Indenização Adicional	0,45%	0,35%	0,45%	0,35%
C	Total	14,73%	11,38%	14,73%	11,38%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46%	2,77%	16,34%	6,06%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45%	0,35%	0,48%	0,37%
D	Total	7,91%	3,12%	16,82%	6,43%
TOTAL (A+B+C+D)		83,85%	47,76%	112,76%	71,07%


JOTA BARROS
Deputado Estadual
Proj. Civil - 0123 - 0123

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE
 CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE - CE.- PT 1876534-99
 SÍTIO SÃO LUIZ - RIACHO DO CUPIM



COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS DA TABELA SINAPI-CE

98525		LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS AF_05/2013	M2	0,31		
			Unidade	Coefficiente	Preço	Total
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,0030	15,7900	0,0400
88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,0030	20,1700	0,0600
89031	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014		CHI	0,0024	52,2700	0,1200
89032	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014		CHP	0,0006	159,6200	0,0900
Total:						0,3100
Total Simples:						0,31
Encargos Sociais:						0,00
Total Geral s/ BDI:						0,31

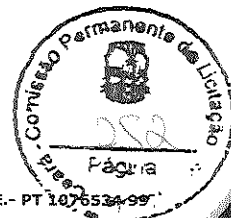
98931		ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA AF_02/2021	M3	4,89		
			Unidade	Coefficiente	Preço	Total
5631	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTÊNCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014		CHP	0,0172	177,0000	3,0400
5632	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTÊNCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014		CHI	0,0193	66,1900	1,2700
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,0371	15,7900	0,5800
Total:						4,8900
Total Simples:						4,89
Encargos Sociais:						0,00
Total Geral s/ BDI:						4,89

100341		FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 13 MM, 10 UTILIZAÇÕES. AF_07/2015	M2	31,92		
			Unidade	Coefficiente	Preço	Total
1345	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = *17* MM		M2	0,1103	102,7300	11,3300
2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA		L	0,0035	6,8800	0,0200
4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA		M	0,4200	11,1600	4,6800
5068	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)		KG	0,0070	20,0400	0,1400
40271	LOCAÇÃO DE APRUMADOR METÁLICO DE PILAR, COM ALTURA E ÂNGULO REGULÁVEIS, EXTENSAO DE *1,50* A *2,80* M		MES	0,1247	3,9000	0,4800
40275	LOCAÇÃO DE VIGA SANDUICHE METALICA VAZADA PARA TRAVAMENTO DE PILARES, ALTURA DE *8* CM, LARGURA DE *6* CM E EXTENSAO DE 2 M		MES	0,1371	6,0000	0,8200
40287	LOCAÇÃO DE BARRA DE ANCORAGEM DE 0,80 A 1,20 M DE EXTENSAO, COM ROSCA DE 5/8", INCLUINDO PORÇA E FLANGE		MES	0,2494	1,5000	0,3700
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,0124	17,5700	0,2100
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,6675	20,5900	13,7400
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_06/2015		CHP	0,0014	20,7900	0,0200
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_06/2015		CHI	0,0058	19,6400	0,1100
Total:						31,9200
Total Simples:						31,92
Encargos Sociais:						0,00
Total Geral s/ BDI:						31,92

99382		REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA AF_04/2011	M3	25,07		
			Unidade	Coefficiente	Preço	Total
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,6500	15,7900	10,2600
91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015		CHP	0,2740	28,2900	7,7500
91534	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015		CHI	0,2540	20,3200	5,1600
95606	UMIDIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA VALAS COM CAMINHÃO PIPA 10000L. AF_11/2016		M3	1,0000	1,9000	1,9000
Total:						25,0700
Total Simples:						25,07
Encargos Sociais:						0,00
Total Geral s/ BDI:						25,07

96366		EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRAMENTO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVO SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE AF_11/2015	M3	5,54		
			Unidade	Coefficiente	Preço	Total
5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014		CHP	0,0040	271,5800	1,0800
5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014		CHI	0,0160	48,4900	0,7700
5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014		CHP	0,0080	198,9500	1,1900
5934	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014		CHI	0,0150	64,0000	0,9600
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,0210	15,7900	0,3300
96463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017		CHP	0,0030	196,2200	0,5800

Handwritten signature and stamp:
 JOTA BARROS
 CARRÃO JOSÉ QUEIROZ BARROS
 CFE-014 - JOTA BARROS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONOPOLE
 CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SOLONOPOLE - CE.- PT 1076534-99
 SÍTIO SÃO LUIZ - RIACHO DO CUPIM



COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS DA TABELA SINAPI-CE

96464	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	CHI	0,0230	75,6900	1,7300
Total:					6,640
Total Simples:					6,64
Encargos Sociais:					0,00
Total Geral s/ BDI:					6,64

191124	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA 2,19M3) AF_07/2020	M3			10,89
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0310	15,7900	0,4800
89031	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0195	52,2700	1,0100
89032	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0115	159,6200	1,8300
100974	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3), AF_07/2020	M3	1,2500	6,0600	7,5700
Total:					10,890
Total Simples:					10,89
Encargos Sociais:					0,00
Total Geral s/ BDI:					10,89

33391	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM) AF_07/2020	M3XKM			2,31
89876	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	CHP	0,0075	282,8100	2,1200
89877	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_12/2014	CHI	0,0032	59,8500	0,1900
Total:					2,3100
Total Simples:					2,31
Encargos Sociais:					0,00
Total Geral s/ BDI:					2,31

96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIEIS. AF_08/2016	M3			475,24
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,4370	20,8200	113,1900
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,4830	15,7900	23,4100
94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	1,1300	299,6900	338,6400
Total:					475,2400
Total Simples:					475,24
Encargos Sociais:					0,00
Total Geral s/ BDI:					475,24

34353	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3			333,47
370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,8046	90,0000	72,4100
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	273,0630	0,5600	152,9100
4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,5792	77,6000	44,9400
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,3275	15,7900	36,7500
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,4695	16,9800	24,9500
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHP	0,7563	1,6800	1,2700
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	CHI	0,7131	0,3400	0,2400
Total:					333,4700
Total Simples:					333,47
Encargos Sociais:					0,00
Total Geral s/ BDI:					333,47

92785	ARMACÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG			17,48
39017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	1,3330	0,2100	0,2700
43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,0250	22,3500	0,5500
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0191	16,3700	0,3100
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1168	20,7100	2,4100
92801	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	KG	1,0000	13,9400	13,9400
Total:					17,4800
Total Simples:					17,48
Encargos Sociais:					0,00
Total Geral s/ BDI:					17,48

92786	ARMACÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG			15,85
-------	--	----	--	--	-------

Handwritten signature and stamp:
 JOTA BARROS PROJETO
 C. Jota Barros
 Rua 123 - CEP 10100-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE
CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE - CE.- PT 1026554/95
SITIO SÃO LUIZ - RIACHO DO CUPIM



COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS DA TABELA SINAPI-CE

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
39017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO "4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	0,7280	0,2100	0,1500
43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,0250	22,3500	0,5500
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0140	16,3700	0,2200
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0859	20,7100	1,7700
92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	KG	1,0000	14,1600	14,1600
				Total:	16,8500
				Total Símples:	16,85
				Encargos Sociais:	0,00
				Total Geral s/ BDI:	16,85

92787	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG			15,29
-------	---	----	--	--	-------

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
39017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO "4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	0,3570	0,2100	0,0700
43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,0250	22,3500	0,5500
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0103	16,3700	0,1600
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0629	20,7100	1,3000
92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	KG	1,0000	13,2100	13,2100
				Total:	15,2900
				Total Símples:	15,29
				Encargos Sociais:	0,00
				Total Geral s/ BDI:	15,29

92216	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M			494,64
-------	--	---	--	--	--------

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
5631	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,1670	177,0000	29,5500
5632	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,3520	66,1900	23,2900
7753	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 1000 MM	M	1,0300	380,1600	391,5600
88246	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7870	14,4200	11,3400
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5740	15,7900	24,8500
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0280	502,0700	14,0500
				Total:	494,6400
				Total Símples:	494,64
				Encargos Sociais:	0,00
				Total Geral s/ BDI:	494,64

Handwritten signature
JOTA BARRROS PROJETOS E ASSOCIADOS
Cristina José Queiroz Barros
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

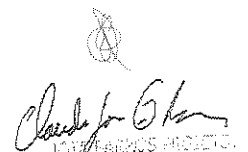


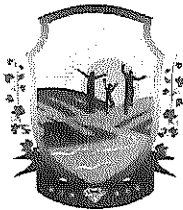
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONOPOLE
CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SOLONOPOLE - CE. - PT 10761
SITIO SÃO LUIZ - RIACHO DO CUPIM



COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS DA TABELA SEINFRA-CE

GRUPO	DESCRIÇÃO	MZ	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
01357	PLACAS PADRAO DE OBRA	M2				151,47
MAO DE OBRA						
I2543	SERVENTE	H		2,0000	15,5500	31,1000
					Total:	31,1000
MATERIAIS						
I0537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	M2		1,0200	35,5900	36,3018
I1100	ESMALTE SINTETICO	L		1,0000	24,9900	24,9900
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M		4,5000	12,6100	56,7450
I1725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	KG		0,1500	15,5400	2,3310
					Total:	120,3678
					Total Simples:	151,47
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Total Geral s/ BDI:	151,47
02765	ENROCAMENTO DE PEDRA DE MÃO JOGADA (ADQUIRIDA)	M3				117,45
MAO DE OBRA						
I2391	PEDREIRO	H		0,5000	20,7700	10,3850
I2543	SERVENTE	H		2,0000	15,5500	31,1000
					Total:	41,4850
MATERIAIS						
I1600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	M3		1,1500	66,0600	75,9690
					Total:	75,9690
					Total Simples:	117,45
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Total Geral s/ BDI:	117,45
03254	BALIZADOR EM PVC RIGIDO D=3" C/ ENCRUSTAMENTO DE CONCRETO	UN				168,93
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)						
I0704	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHP)	H		0,4500	92,9145	41,8115
					Total:	41,8115
MAO DE OBRA						
I2391	PEDREIRO	H		0,5000	20,7700	10,3850
I2543	SERVENTE	H		1,0000	15,5500	15,5500
					Total:	25,9350
MATERIAIS						
I0157	ACO CA-25	KG		2,0000	9,5100	19,0200
I2222	TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3"	M		1,0000	75,2300	75,2300
I2515	FITA REFLETIVA	M2		0,0192	273,1100	5,2437
					Total:	99,4937
SERVIÇOS						
C3268	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3		0,0050	337,0759	1,6854
					Total:	1,6854
					Total Simples:	168,93
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Total Geral s/ BDI:	168,93


JOTA BARROS PROJETOS
Célio José Queiroz Barros
Eng. Civil - CRB 10000



19.0 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

19.1 - GENERALIDADES:

A presente especificação tem por finalidade orientar a elaboração do orçamento, das propostas, bem como, a execução da obra da passagem molhada de Localidade de SITIO SÃO LUIZ.

19.2 - PROJETO, ESPECIFICAÇÕES E NORMAS

Os serviços e obras serão realizados com rigorosa observância dos desenhos dos projetos e respectivos detalhes, bem como da estrita obediência às prescrições e exigências da presente especificação.

19.3 - DISCREPÂNCIAS, PRIORIDADES E INTERPRETAÇÕES

Para solucionar divergências entre documentos contratuais, fica estabelecido que:

Em caso de divergências entre esta especificação e os desenhos ou memorial descritivo do projeto arquitetônico, prevalecerá sempre o primeiro;

Em caso de divergências entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de maior escala;

Em caso de divergências entre desenhos de datas diferentes, prevalecerão sempre os mais recentes.

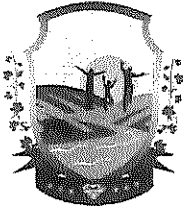
19.4 - RESPONSABILIDADE E GARANTIA

O construtor assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que realizar, de acordo com estas especificações, com os termos do edital e demais documentos técnicos fornecidos, responsabilizando-se também pelos danos decorrentes da má execução desses trabalhos.

Fica estabelecido que a realização, pelo construtor, de qualquer elemento ou seção de serviço implicará a tácita aceitação e ratificação, por parte dele, dos materiais, processos e dispositivos adotados e preconizados nesta especificação para execução desse elemento ou seção de serviço.

19.5 - LICENÇAS

O construtor ficará obrigado a obter todas as licenças, aprovações e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os emolumentos



prescritos por lei e observando as leis, regulamentos e posturas referentes à obra e à segurança pública. É obrigado também ao cumprimento de quaisquer formalidades e ao pagamento, às suas custas, das multas porventura impostas pelas autoridades, mesmo daquelas que, por força dos dispositivos legais, sejam atribuídas ao proprietário.

Caberá também ao construtor o pagamento de todas as despesas decorrentes da utilização de água e energia elétrica durante a execução dos serviços contratados.

19.6 - FISCALIZAÇÃO

Fica estabelecido que: O proprietário manterá na obra engenheiro e prepostos seus, convenientemente credenciados junto ao construtor, daqui por diante designados sempre como fiscalização, com autoridade para exercer, em nome do proprietário, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção;

O construtor estará obrigado a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços contratados, facultando à fiscalização o acesso a todas as partes das obras. Obriga-se, do mesmo modo, a facilitar a fiscalização em oficinas, depósitos, armazéns ou dependências onde se encontrem materiais destinados à construção, serviços ou obras em preparo;

À fiscalização é assegurado o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeito o construtor, e sem que este tenha direito a qualquer indenização, no caso de não ser atendida, dentro de 48 horas, a contar da entrega da ordem de serviço correspondente, qualquer reclamação sobre defeito essencial e, serviço executado ou material posto na obra;

É o construtor obrigado a retirar da obra, imediatamente após o recebimento da ordem de serviço correspondente, qualquer empregado, tarefeiro, operário ou subordinado seu que, a critério da fiscalização, venha a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica;





19.7 - MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS

Para as obras e serviços acertados, caberá ao construtor fornecer e conservar equipamento mecânico e ferramental necessário; contratar mão-de-obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados que assegure progresso adequado às obras. Todos os materiais empregados serão novos, de primeira qualidade e deverão estar em perfeito estado de conservação.

19.8 - RECEBIMENTO DAS OBRAS

19.8.1 - RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Ocorrerá quando as obras e serviços contratados ficarem inteiramente concluídos, de perfeito acordo com o contrato, através do Termo de Recebimento Provisório, que será lavrado e assinado pelo construtor e por um representante do proprietário.

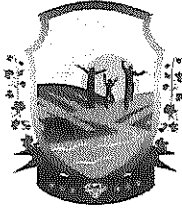
19.8.2 - RECEBIMENTO DEFINITIVO

Ocorrerá em data a ser fixada no contrato, devendo para tanto serem satisfeitas as seguintes condições:

- Atendidas todas as reclamações da fiscalização, referentes a defeitos ou imperfeições que tenham sido verificados em qualquer elemento das obras e serviços executados;
- Solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na edificação;
- Entrega ao proprietário de toda a documentação legal relativa à obra, incluindo-se: habite-se, cópia do projeto "Como Construído", relatório de recomendações e instruções de uso de todos os equipamentos instalados na obra, bem como seus catálogos e certificados de garantia;
- Cumpridas todas as formalidades contratuais.

19.9 - DESMATAMENTO E LIMPEZA

As áreas de construção e as áreas dos bancos de empréstimo e faixa de caminho de serviço deverão ser desmatadas e limpas.



O desmatamento consistirá no corte, desenraizamento e remoção de todas as árvores, arbustos, bem como troncos e quaisquer outros resíduos vegetais que seja preciso retirar para poder efetuar corretamente a raspagem e a construção da Obra.

A limpeza consistirá na remoção dos materiais produzidos pelo desmatamento, assim como dos postes, pedras, arames e qualquer outro que se encontre nas áreas desmatadas e que impeça o desenvolvimento normal das tarefas de construção e ponham em perigo a estabilidade das obras ou o trânsito sobre elas.

Consideram-se também como parte das operações descritas, a demolição de edificações menores localizadas dentro das áreas desmatadas e a retirada e o bota-fora dos materiais.

As operações de desmatamento e limpeza poderão ser efetuadas, indistintamente, à mão ou mediante o emprego de equipamentos mecânicos, todavia, estas operações deverão efetuar-se, invariavelmente, antes dos trabalhos de construção, com a necessária antecedência para não retardar o desenvolvimento normal destes.

Nas áreas em que, após a limpeza ou a escavação, note-se que a operação de desenraizamento produziu excesso de escavação, será indispensável que se reaterre os vazios de tal modo, que a densidade do reaterro resultarão aproximadamente igual à do terreno natural adjacente.

19.10 - REMOÇÃO DE TERRA VEGETAL

Entende-se como raspagem a remoção da camada superficial do terreno natural (inclusive ervas e pastos), numa espessura suficiente para eliminar terra vegetal, turfa, barro, matéria orgânica e demais materiais indispensáveis depositados no solo. Esta providência se faz necessária na preparação do terreno para receber os aterros.

Na raspagem feita em bancos de empréstimos, deve-se remover a camada superficial cujo material não seja aproveitável para a construção.

Nas áreas de construção, remover-se-á a camada superficial imprestável para a fundação.



A operação de raspagem não se limitará a simples remoção das camadas superficiais, mas incluirá a extração de todos os troncos e raízes que forem inconvenientes para o trabalho e que, por qualquer motivo, não tenham sido retirados durante a operação de desmatamento e limpeza.

19.11 - BOTA-FORA DE MATERIAIS

Todos os materiais provenientes do desmatamento e limpeza das áreas deverão ser colocados fora delas, de maneira tal que não interfiram nos trabalhos de construção a serem executados posteriormente.

As árvores, arbustos e demais materiais combustíveis deverão ser empilhados e queimados oportunamente, tomadas as precauções necessárias para evitar a propagação do fogo às vizinhanças.

19.12 - ESCAVAÇÕES

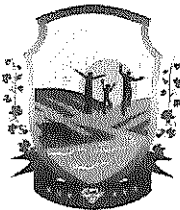
As escavações serão efetuadas segundo indicações dos desenhos, tomando-se todas as precauções para manutenção dos terrenos abaixo e acima dos perfis, nas melhores e mais estáveis condições possíveis.

Ao término dos trabalhos, as superfícies escavadas das áreas expostas à vista deverão apresentar uma boa aparência, com taludes estáveis e convenientes drenados, de modo a evitar os efeitos de erosão.

De acordo com a natureza, as escavações serão divididas nas seguintes classes:

Escavações em Rochas => As escavações de trechos contendo rocha sã, fraturada e decomposta ou simplesmente matacões isolados, serão executadas inicialmente à frio, isto é, utilizando-se martelotes rompedores, ou outros equipamentos adequados. Nos desmontes de pedra com volume superior a 1,0m³ serão utilizados explosivos, devendo-se tomar rigorosas medidas de proteção tanto no armazenamento dos mesmos como na execução dos serviços, para evitar danos a pessoas e propriedades vizinhas.

Escavações em Terra => As escavações em terra serão aquelas executadas em solos, materiais soltos e fragmentos de rochas com volume inferior a 1,0m³, que serão escavados a mão ou mecanicamente. Deverão ser tomadas



medidas de segurança, para evitar desmoronamento e escorregamento de taludes.

Escavações em Presença de Água => Nas escavações em presença de água, faz-se necessário tomar medidas especiais, tais como: esgotamento da água e proteção de superfícies e taludes, retirada do material e acabamento adequado das superfícies expostas. Além disso, deverão ser tomadas providências para a construção de escoramentos sólidos, de modo a evitar desmoronamentos para o interior das escavações ou quaisquer benfeitorias existentes.

Os materiais escavados ou provenientes de jazidas de empréstimos, que não puderem ser aplicadas na obra imediatamente, deverão ser acumulados, provisoriamente, em pilhas de estoque. As pilhas de estoque serão dispostas em áreas determinadas em função das operações a serem executadas e das distâncias de aplicação de material escavado. Estes locais deverão também ser preparados com limpeza prévia, de modo que não ocorra a contaminação do material depositado. Além disso, as áreas adjacentes deverão também ser preparadas, de modo a possibilitar a nova drenagem das pilhas de estoque. Ao término da utilização das pilhas de estoque, as superfícies remanescentes, expostas à vista, deverão estar limpas, com bom aspecto e em perfeita ordem.

Os materiais remanescentes das escavações que não tiverem sua utilização aprovada para aterro e reaterros deverão ser afastados e espalhados em áreas indicadas no projeto, de maneira a não prejudicar o andamento dos serviços e reduzir as distâncias de transportes para as áreas de bota-fora mais próximas. Deverá ser executada uma drenagem adequada para proteger os taludes das áreas de bota-fora a fim de evitar deslizamentos, erosão, etc.

19.13 - ATERROS E REATERROS

Serão considerados como aterros os serviços de elevação da cota do terreno natural ou reposição de material em trechos confinados e como reaterros os serviços de recomposição do aterro, com a utilização de materiais arenoso livre de pó argila ou silte.



19.14 - LANÇAMENTO E ESPALHAMENTO

Serão adotadas, em princípio, as espessuras antes do adensamento, de todas e quaisquer camadas, de 20cm. Em nenhuma hipótese as camadas terão espessuras antes do adensamento superior a 35cm.

As camadas serão aguadas com bastante água de modos a que si consiga um perfeito adensamento das camadas.

As camadas deverão ser lançadas em faixas longitudinais paralelas ao eixo da secção principal da passagem molhada.

Dentro do maciço de terra adensado não serão permitidos desníveis transversais de mais do que 10 camadas. Em casos excepcionais, serão adotadas rampas máximas de 1: 2,5 (V; H).

Seixos com dimensão superior a 20cm deverão ser manualmente removidos da camada espalhada.

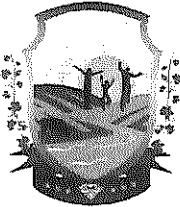
Em áreas junto a quaisquer corpos sólidos rígidos existentes ou instalados dentro do corpo da passagem molhada e em locais sem espaço suficiente para a compactação industrial, a compactação será procedida por meio de soquetes mecânicos tipo "sapo", de preferência a ar comprimido. A espessura das camadas antes da compactação não será superior a 10cm.

A conformação da seção final do maciço será feita compactando-se até o nível indicado nos desenhos de construção e cortando-se para obter a seção projetada.

19.15 - COMPACTAÇÃO

Os trabalhos de compactação serão orientados de forma a garantir um maciço compactado, essencialmente uniforme, isento de descontinuidades e de laminações e possuídos de características de resistência, comportamento tensão-deformação e permeabilidade iguais ou melhores do que as que serviram de base para o projeto. A garantia de consecução de tal produto será objeto de ensaios, perfurações, amostragem e observações diversas, diretas ou indiretas, de campo ou de laboratório.

A compactação será executada com rolos pé-de-carneiro, que devem estar providos de limpadores conveniente dispostos de modo a impedir que os solos



fiquem ligados aos mesmos. Os rolos compactadores deverão passar sempre em direção paralela ao eixo da barragem, completando um igual número de passadas sobre cada faixa lançada. Se os rolos tiverem que realizar curvas nas extremidades da área em compactação em dada operação, a área compactada será considerada tão somente com a cobertura pelo rolo em sua translação em linha reta. A fixação do número de passadas dos rolos e do carregamento dos mesmos será feita na fase inicial da compactação do aterro com fundamento nos primeiros resultados obtidos.

Visando não apenas aferir o controle de compactação, mas principalmente investigar a dispersão existente no valor do grau de compactação e do desvio de umidade de uma camada, deverá ser programada a execução de ensaios de compactação de energia normal, ensaios do tipo "Hilf" e determinações de umidade, em diferentes praças de compactação nas camadas iniciais.

Normalmente a umidade média dos maciços se situa entre 0,5 abaixo da ótima e a ótima, e o grau da compactação médio é igual ou superior à 98%, ambos referenciados ao ensaio de Proctor Normal sem secagem e sem reutilização.

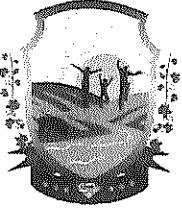
No caso de se prever a exposição prolongada de uma superfície após compactação, esta deverá ser recoberta para protegê-la contra a secagem excessiva.

Em áreas junto a quaisquer corpos sólidos rígidos existentes ou instalados dentro do corpo da barragem e em locais sem espaço suficiente para a compactação industrial, a compactação será procedida por meio de soquetes mecânicos tipo "sapo", de preferência a ar comprimido. A espessura das camadas antes da compactação não será superior a 10cm.

A conformação da seção final do maciço será feita compactando-se até cerca de 0,50m a mais do que o indicado nos desenhos de construção e cortando-se para obter a seção projetada.

19.16 - AREIAS

Imediatamente antes do lançamento da areia a superfície da camada anterior, seja de areia, seja de fundação ou do outro material, será examinada



com vistas a garantir a não contaminação dos filtros por finos transportadores por chuvas, ventos, utilização inadequada da maquinaria, e etc.

O equipamento de compactação da areia será o rolo vibratório de qualquer tipo com peso superior a 5T e capaz de regular a frequência de vibração entre cerca de 1.000 e 1.300 ciclos por minuto.

O controle qualitativo far-se-á através de determinação sistemática da densidade e da granulometria.

A densidade "in loco" da areia compactada deverá corresponder, no mínimo, a densidade relativa a 70%.

19.17 - ENROCAMENTOS E TRANSIÇÃO GRAÚDA

As camadas serão lançadas sem compactação. Os blocos ou seixos maiores deverão ficar uniformemente distribuídos com os seixos ou grãos menores preenchendo os vazios entre eles.

19.18 - EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONCRETO

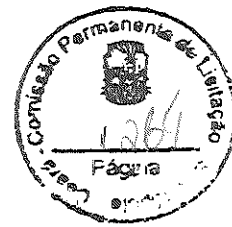
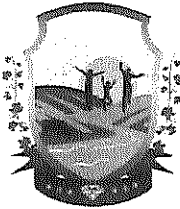
Estas especificações cobrem todos os trabalhos de concreto para execução das estruturas permanentes, de acordo com o projeto e, incluem equipamento e materiais para fabricação, transporte, lançamento, moldagem, acabamento e cura do concreto.

Os materiais, dosagem, preparo, formas, lançamentos, adensamento e aço estruturado concreto armado, bem como outras disposições, obedecerão rigorosamente às Normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, especialmente a NBR – 6118 e a NBR – 6120.

Nenhum conjunto de elementos estruturais poderá ser concretado sem verificação prévia da perfeita disposição, dimensões, ligações e escoramentos das formas e armaduras correspondentes, bem como, sem prévio exame da correta colocação de canalização elétricas, hidráulicas, de chumbadores e demais peças que devem ficar embutidas na massa de concreto.

19.19 - ESCAVAÇÃO E PREPARO DA FUNDAÇÃO

As escavações das áreas de fundações das estruturas de concreto deverão seguir os limites e cotas conforme indicações dos desenhos de projeto.



Fragmento de rocha, pedregulhos, pedras soltas ou blocos de pedra não rigidamente ligadas a 1ª rocha deverão ser removidos. As arestas vivas e saliências da rocha que possam provocar descontinuidades no concreto das estruturas deverão ser chanfradas.

Após o término da escavação, a superfície de fundação deverá ser limpa com jato de ar e água, de modo que haja a remoção da poeira, da lama, dos fragmentos de rocha e etc. Após a remoção de todo o material solto e pulverulento, o terreno deverá se apresentar seco, sem água acumulada e nascente visível.

Imediatamente, antes do lançamento do concreto, as superfícies das rochas serão recobertas por uma camada de 2cm de espessura de argamassa de cimento e areia com mesmo traço e mesmo fator água - cimento que a do concreto a ser lançada. Essa camada deverá ser estendida uniformemente de modo a obstruir todas as fissuras e trincas da superfície, e a garantir boas condições de aderência concreto - rocha.

19.20 - COMPOSIÇÃO

O concreto deverá ser composto de cimento Portland, água, agregados inertes e dos aditivos que se possam revelar necessários para obter maior estabilidade e outras propriedades desejadas.

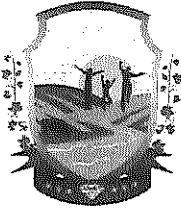
A composição da mistura será comprovada através de ensaios de laboratórios executados a partir das análises dos agregados adequados, da granulometria e relação água - cimento mais oportunos, a fim de assegurar:

Uma mistura homogênea, trabalhável segundo as necessidades de utilização;

Um concreto que, após completada a cura, tenha durabilidade, impermeabilidade, e resistência compatíveis com o projeto.

Os materiais na obtenção do concreto deverão cumprir as exigências prescritas nas Normas da ABNT.

Deverão ser obedecidas todas as instruções e Normas no que se referir a transporte, recepção, manipulação, emprego e estocagem de materiais que serão utilizados nas obras.



19.21 - CIMENTO

O cimento Portland, conforme as Normas da ABNT, NBR-5732, será adotado para todas as estruturas de concreto.

Na eventualidade dos agregados em parte ou na totalidade serem quimicamente ativos, a percentagem de alcalinos de cimento não deverá ultrapassar a 0,6%.

Não poderá ser empregado cimento proveniente de limpeza de sacos ou embalagens de sacos rasgados ou molhados durante o transporte.

O cimento deverá ser colocado em depósitos secos e ventilados de modo que seja consumido segundo a ordem de chegada.

O cimento não deverá permanecer armazenado por mais de 90 dias e as pilhas não deverão ter mais de 12 sacos.

Lotes recebidos em épocas diversas serão guardados em separados, de forma a facilitar o emprego na ordem cronológica do recebimento.

19.22 - ÁGUA

Deverá ser limpa e isenta de quantidades inadmissíveis de silte, matéria orgânica, óleo, álcalis, sais, despejos de esgotos e outras substâncias nocivas.

Deverá também obedecer aos dispositivos da NBR-6118 e PB-19, ou seja, aproximar-se de água potável.

19.23 - AGREGADO MIÚDO

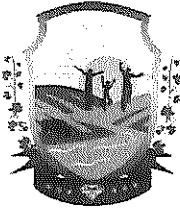
Deverá ter diâmetro máximo de 4,8mm, podendo ser constituído de areia natural, quatzosa ou areia artificial resultante da britagem de rochas estáveis ou uma combinação de ambas.

A areia não poderá conter substâncias nocivas, tais como: argilas, matérias orgânicas, materiais pulverulentos e outros, conforme as Especificações EB-4-Agregados para Concreto da ABNT. As condições de granulometria da areia deverão, também obedecer à EB-4.

O agregado miúdo deverá ser guardado e mantido de forma a evitar a contaminação de qualquer material estranho ou outros agregados.

19.24 - AGREGADOS GRAÚDOS

Deverá entre outras exigências atender:



Diâmetro igual ou superior a 4,8mm;

Diâmetro inferior a $\frac{1}{4}$ da menor dimensão da peça.

Além disso, deverão ser observadas todas as disposições da NBR-6118 referentes a produção, seleção, armazenagem e utilização de agregados graúdos.

O agregado graúdo deverá ser constituído de pedra britada, proveniente da britagem de rochas graníticas, apresentando grânulos resistentes, duros, estáveis e impermeáveis. Deverá, também, ter granulometria uniforme e resistência maior que a argamassa. Será admitido, a exclusivo juízo da fiscalização, o emprego de pedregulho ou seixo rolado para concreto desde que a sua qualidade seja satisfatória ao serviço a que se destinem e, que as dosagem dos concretos sofram as necessárias correções. Para isso, devem ser retidas ou selecionadas em peneira vibratória.

O agregado graúdo não deverá conter impurezas, tais como: pó, torrões de argila, óleos, materiais orgânicos e deverá estar de acordo com a EB-4-Agregados para Concretos da ABNT. As substâncias nocivas aos agregados graúdos devem ser determinados pelos métodos MB-8 e MB-9 da ABNT. O armazenamento deverá ser efetuado separadamente, atendendo às diversas granulometrias e, de tal forma que evite contaminação de materiais estranhos.

19.25 - ADITIVOS

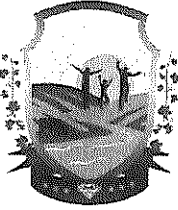
Quando indicado, poderá ser autorizada a utilização de aditivos, impermeabilizantes, acelerados ou retardados de pega, redutores de água e incorporadores de ar.

19.26 - FORMAS E ARMAÇÕES

As formas serão em madeira, perfeitamente alinhadas, de modo a assegurar às peças projetadas as dimensões estabelecidas em projeto.

As armações serão cortadas, dobradas e montadas conforme detalhamento do projeto estrutural.

Após a concretagem das peças e o período de cura previsto, as formas serão retiradas, de forma a não permanecer qualquer elemento de madeira no solo, de modo a impedir a proliferação de cupins e demais insetos.



19.27 - CONCRETAGEM

O concreto a ser empregado na obra será, preferencialmente, dosado em central. Na concretagem das estruturas de fundação será rigorosamente observado o disposto nos itens 8.3 e seguintes da NBR-6118 – Projeto e Execução de Obras de Concreto Armado. As características do concreto tais como: trabalhabilidade, resistência característica (F_{ck}) e diâmetro máximo dos grãos do agregado serão fornecidos pela fiscalização para cada etapa da concretagem, em função da natureza e dimensões das peças a serem concretadas, nos termos da NBR-6118.

19.28 - LIMPEZA FINAL DA OBRA:

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Deverão estar em perfeito estado de funcionamento todas as instalações, com todos os testes necessários realizados.

Será removido todo entulho do terreno, sendo limpo e varrido os excessos.

19.29 ALVENARIA DE PEDRA

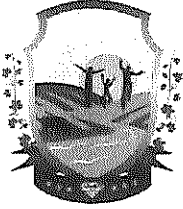
As pedras utilizadas na construção das paredes, com 0,50m e 1,50m de largura, deverão ser de origem granítica, de tamanhos variados que sejam deslocadas manualmente e satisfazer as características físicas e mecânicas especificadas pela ABNT. Na argamassa de traço 1:6 deverá ser utilizado cimento que tenha sido armazenado em depósito perfeitamente protegido de umidades.

19.30 PAVIMENTO

A pista de rolamento em concreto armado espessura 15cm sobre paredes em alvenaria de pedra argamassada com espessura de 0,10m.

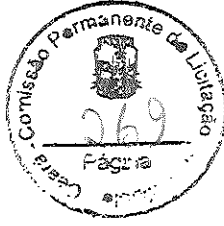
19.31 BALIZADORES

Serão afixados 40 balizadores de Tubo PVC, preenchido com concreto de 3" e 1,00m de altura, a cada 5,00m.



20.0 PEÇAS GRAFICAS





APROVAÇÃO:

PROPRIETÁRIO

Cláudio José Queiroz Barros
 CLÁUDIO JOSÉ QUEIROZ BARROS - CREA - 13.149D / CE
 ENGENHEIRO CIVIL
 JOTA BARROS PROJETOS



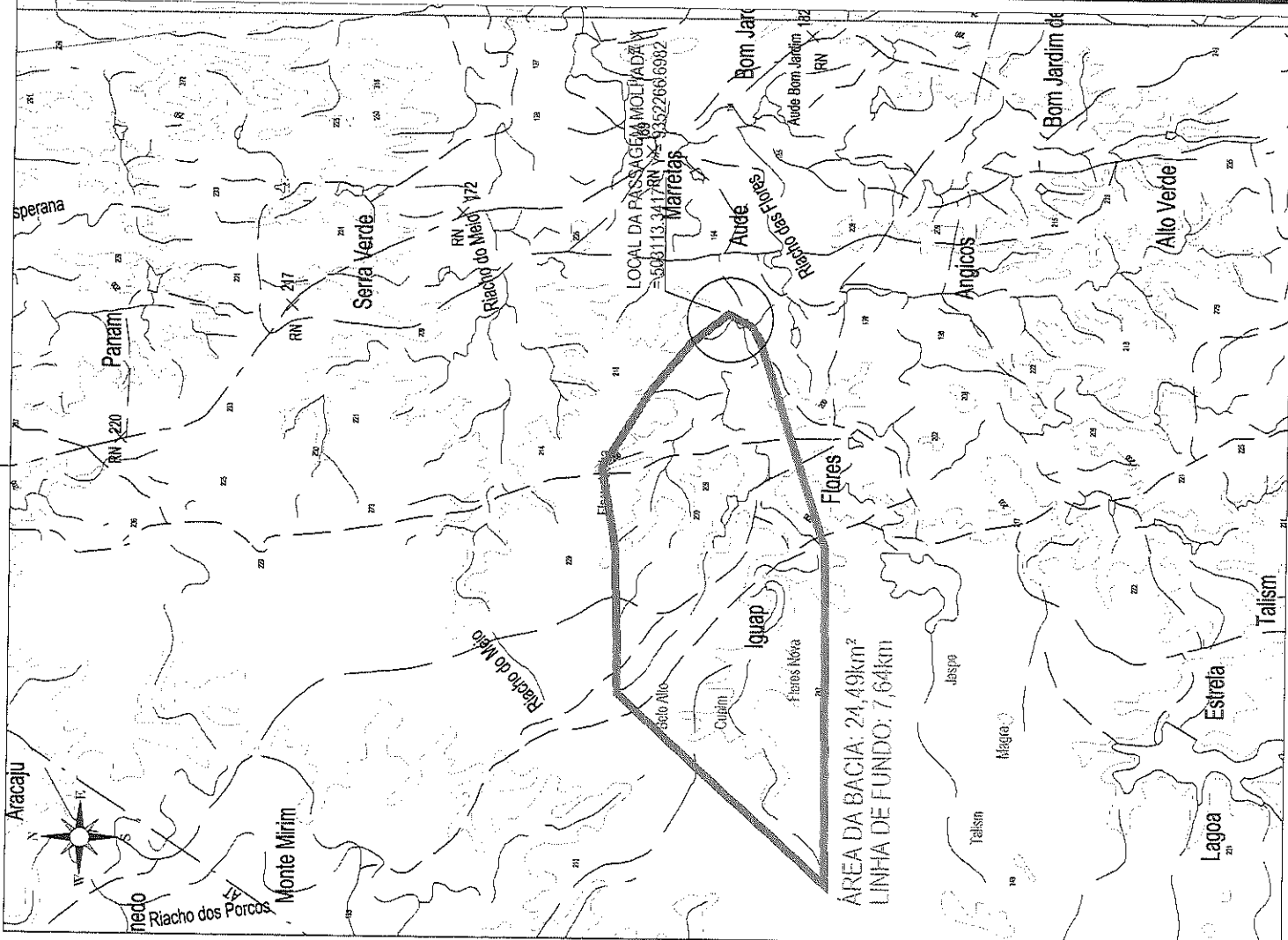
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE / CE

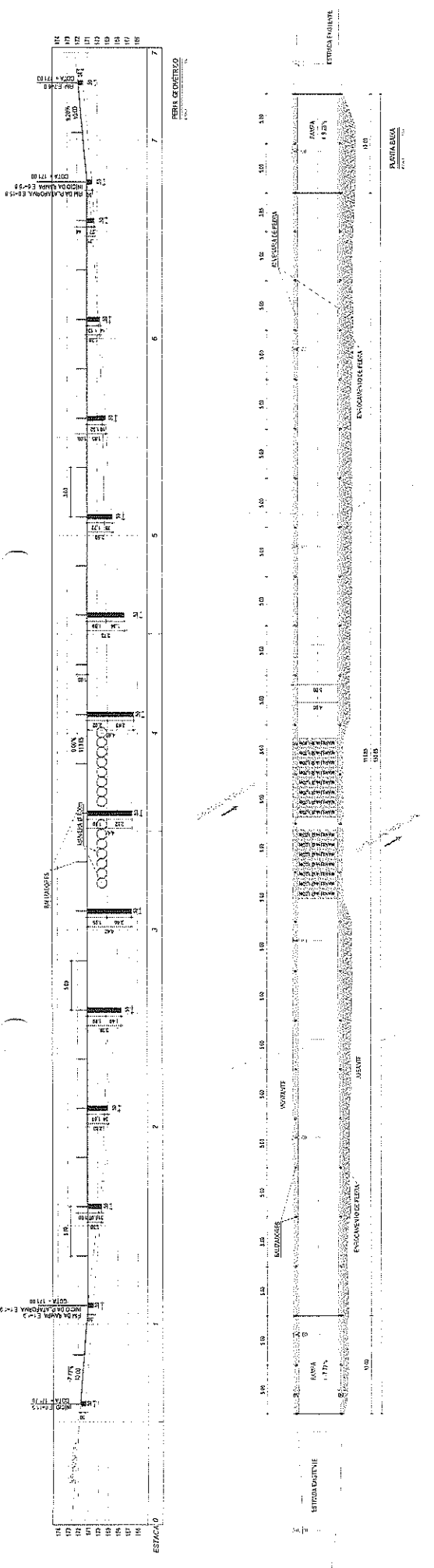
DESENHO 01/01 FRANCHA 01/03

CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA SOBRE O RIACHO DO CUPIM NO SÍTIO SÃO LUIS.

BACIA HIDRÁULICA
 PLANTA BAIXA

LOCAL:	SÍTIO SÃO LUIS - ZONA RURAL - SOLONÓPOLE CE - ESTADO
PROJETISTA:	CLÁUDIO JOSÉ QUEIROZ BARROS - ENGENHEIRO CIVIL - CREA 13.149D-CE
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE / CE - CNPJ. 07.734.258/0001-57
DESENHISTA:	GILDERLAN SOARES
ARQUIVO:	1.0 PLANTA GERAL.DWG
ESCALA:	
SEM ESCALA:	
DATA:	JUL / 2021





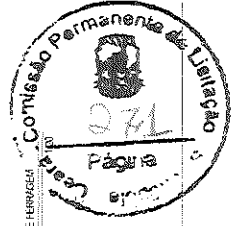
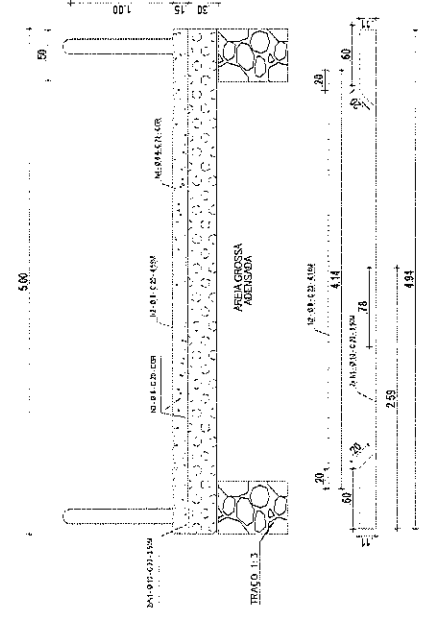
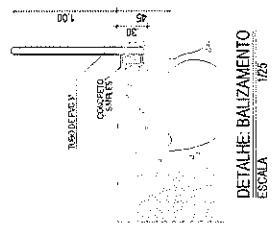
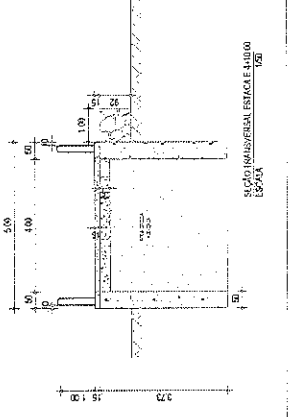
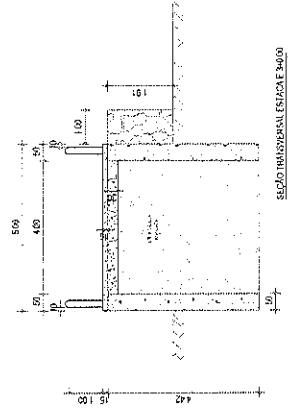
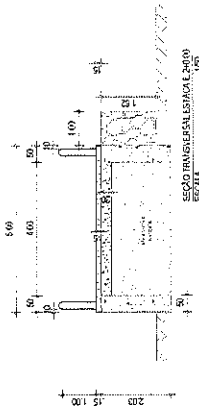
LEGOJAS
 TERNICIDADA
 PASSAGEM PARA
 60x60cm

LAJE PERÍMETRO 1176

N°	ESP. DA LAJE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	0,10	1	1176,00	1176,00	M ²	12,00	14.112,00
2	0,05	2	588,00	1.176,00	M ²	12,00	14.112,00
3	0,05	4	235,20	940,80	M ²	12,00	14.112,00
4	0,05	8	470,40	1.881,60	M ²	12,00	14.112,00
TOTAL		15	2470,00	9894,40			

ALÇADO

ALÇADO	VALOR
1	12,00
2	12,00
3	12,00
4	12,00



DETALHE LAJE E HERRAGENS
 ESCALA

APROVAÇÃO

PROPOSTA: _____
 RUA: _____ Nº: _____
 CEP: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADÃO / CE
 CONSTRUÇÃO DE PASEAGEM VOLTADA SOBRE O RIO CURUPI (3º TERMO)
 BOMBUS

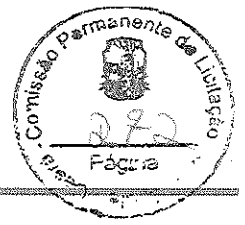
PROJETO GEOMÉTRICO
 PLANILHA Nº 001 DE 01/16/2015

03/03
 0161

PROFESSOR RESPONSÁVEL: _____
 ASSINATURA: _____
 RUBRICA: _____

PROFESSOR RESPONSÁVEL: _____
 ASSINATURA: _____
 RUBRICA: _____

PROFESSOR RESPONSÁVEL: _____
 ASSINATURA: _____
 RUBRICA: _____



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de SOLONÓPOLE.

Processo: TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.04.28.01-TP

Data e Hora de Abertura: _____ às _____ horas

Razão Social: _____ CNPJ: _____

Endereço: _____ CEP: _____

Fone: _____ Fax: _____

Banco: _____ Agência N.º: _____ Conta Corrente n.º: _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE SÍTIO SÃO LUIZ NO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNIDADE	V. GLOBAL
01	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE SÍTIO SÃO LUIZ NO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE	01	SERVIÇO	

VALOR GLOBAL: R\$ (-----).

PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, a contar da emissão de Ordem de Serviço.

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 5 (cinco) meses, contados da assinatura da ordem de serviço.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.

Observações:

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Memorial Descritivo.
- Independente de declaração expressa fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
 - Materiais, equipamentos e mão-de-obra;
 - Carga, transporte, descarga e montagem;
 - Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
 - Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunistica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;

Local/Data:

Assinatura Proponente

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal





PREFEITURA DE
Solonópolis



ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 01 – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:<NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO REPRESENTADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE**, Estado do Ceará, relativo a **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.04.28.01-TP**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de representação, envelopes de documentos de habilitação e proposta de preços e, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

Local e data

.....
(Representante legal)



PREFEITURA DE
Solonópole



**ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES**

ITEM 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE SÍTIO SÃO LUIZ NO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto na **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.04.28.01-TP** que:

- a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de **SOLONÓPOLE**, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de **SOLONÓPOLE**, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;
- c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

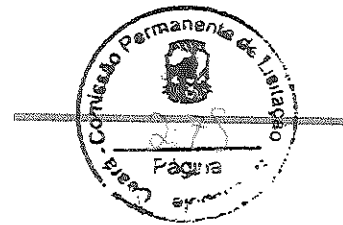
Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e Data

.....
(Representante legal)



PREFEITURA DE
Solonópolis



ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE SÍTIO SÃO LUIZ NO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto na **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.04.28.01-TP** que:

Tem pleno conhecimento das condições necessárias para a execução dos serviços, inclusive quanto ao local, características e graus de complexidade existentes na área, bem como, das peculiaridades que possam implicar direta ou indiretamente na execução do objeto.

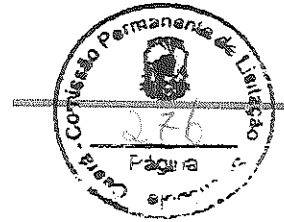
Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e Data

.....
(Representante legal)



PREFEITURA DE
Solonópole



ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 04 – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA FORMA DE COMUNICAÇÃO DOS ATOS DO PROCESSO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE SÍTIO SÃO LUIZ NO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.04.28.01-TP** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de SOLONÓPOLE, Estado do Ceará, que, tem ciência e concorda que a convocação do licitante para quaisquer atos do processo, inclusive para assinatura de Contrato(s) e Ordem de Serviço poderão se dar através de endereço eletrônico oficial e válido a ser fornecido pelo Licitante, sendo este:

E-mail: _____

b) Que cabe a este, realizar o acompanhamento, receber todas e quaisquer informações relativas ao presente processo (prazos, comunicados, informativos e etc.), sob pena de decadência ou de conhecimento como resposta tácita aos atos, bem como, descumprimento as condições editalícias e as sanções relativas.

C) Que a administração, poderá, ainda, de forma facultativa e complementar, também realizar a publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, através de publicação na imprensa oficial (flanelógrafo) da Prefeitura Municipal de Solonópole.

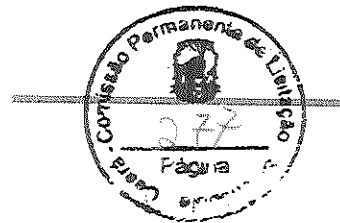
Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e Data

.....
(Representante legal)



PREFEITURA DE
Solonópole



ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO
CONTRATO Nº _____

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE E A
EMPRESA _____
PARA OS FINS NELE INDICADOS.**

O município, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada a Rua localizada na Rua Dr. Queiroz Lima 330, Centro, CEP 63.620-000, Solonópole, Ceará, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.733.256/0001-57, através da **Secretaria de Infraestrutura**, neste ato representado(a) pelo(a) Exmo(a). Secretário(a) Municipal, Sr. _____ apenas denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a pessoa jurídica _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____ e C.G.F. sob o n.º _____ neste ato representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, apenas denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação procedida da **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.04.28.01-TP**, tudo de acordo com as normas gerais da Lei 8.666/93 e atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente CONTRATO tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.04.28.01-TP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE SÍTIO SÃO LUIZ NO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO**, devidamente homologada pela (o) Secretário Municipal de **INFRAESTRUTURA**, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O objeto da presente avença é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE SÍTIO SÃO LUIZ NO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE**, em execução **indireta**, sob-regime de empreitada por preço **global**, na conformidade do Projeto Básico/Termo de Referência e Projeto Básico de Engenharia, das plantas e do orçamento adjudicado, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO

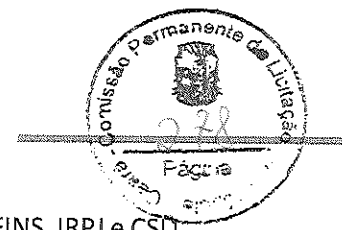
3.1- O valor global da presente avença é de R\$ ____ (____), a ser pago conforme cronograma físico-financeiro.

3.2 - A fatura relativa aos serviços executados em cada período, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria, a cada quinze dias, para fins de conferência e atestação e posterior envio a Secretaria que providenciará o pagamento.

3.3 – O pagamento será efetuado em até trinta dias após a conferência atestação da medição e fatura.

3.3.1 – A medição será realizada mensalmente, contados a partir do início efetivo dos serviços. A medição terá como base os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período, assim considerados aqueles formalmente aprovados pela Fiscalização, dentro do prazo estipulado.

3.4 – Serão descontados na fonte o valor relativo ao Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza, conforme alíquota prevista no código Tributário Municipal, e retido o INSS na alíquota de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão de obra acima explicitada.



3.5 - A CONTRATADA deverá apresentar os comprovantes de recolhimento do PIS, COFINS, IRPJ e CSLL, no prazo de até 20 (vinte) dias após a data fixada para seu recolhimento.

3.6 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

3.7 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

3.8 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

3.9 - O valor do contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual as faturas serão reajustadas com base na variação do índice nacional da construção civil (INCC - Coluna 35) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

3.10- Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão de obra.

3.11 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

4.1- O prazo para a completa execução das obras contratadas e/ou dos serviços contratados é de **5 (cinco) meses**, contados da emissão da primeira ordem de serviço, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

4.2- O início dos trabalhos ocorrerá dentro de **05 (CINCO) DIAS** seguintes ao recebimento da primeira Ordem de Serviço.

4.3- O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de **5 (cinco) meses**, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

4.4- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado, o qual será analisado e julgado pela contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1- As despesas decorrentes da presente contratação serão pagas com recursos orçamentários consignados na **Secretaria de Infraestrutura**, e correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO- ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS
07	0701	26.782.0036.1.031	1500000000 1700000000	4.4.90.51.00

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1- Os serviços serão executados mediante Ordem de serviços emitida pela CONTRATANTE;

6.2- A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:



- a) Recrutar pessoas habilitadas e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a PMS, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da PMS por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a PMS.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- l) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- m) Prestar os serviços de acordo com os encargos propostos no Projeto Básico de engenharia parte integrante do presente Edital, com as exigências da fiscalização, atentando sempre para as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- n) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DO CONTRATO

7.1- A Contratada deverá utilizar na execução dos serviços, funcionários contratados ou terceirizados, bem como equipamentos de sua propriedade, sendo vedada a utilização de funcionários (servidores ou terceirizados da PMS), e equipamentos de propriedade da PMS.

7.1.1 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados de acordo com a determinação / orientação da fiscalização da PMS, seguindo sempre o Orçamento previamente autorizado pela Contratante e em estrita obediência ao Caderno de Encargos e as exigências da Ordem de Serviço específica.

7.1.2- QUANTIDADE DE SERVIÇOS

Cada ordem de serviços específica explicitará os serviços a serem executados, especificando-os e quantificando-os em Planilha Orçamentária que servirá de base para as medições.

7.1.3- MEDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS



7.1.3.1 – Medição dos Serviços - Os serviços serão medidos mensalmente pela fiscalização.

7.1.3.1.1 - Os preços unitários serão os constantes da proposta de preços da empresa vencedora da licitação.

7.1.3.1.2 - Os serviços deverão ser executados conforme os EVENTOS estabelecidos no cronograma físico apresentado neste edital, não podendo ser alterados as etapas e suas cronologias.

7.1.3.1.3 - Durante a execução dos serviços (EVENTOS) não será permitido a alteração da sequência cronológica dos EVENTO por parte da CONTRATADA.

7.1.3.2 – Forma de Pagamento

7.1.3.2.1 – A Secretaria pagará à contratada, pelos serviços contratados e executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento. Fica expressamente estabelecido que no preço global estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas neste Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

7.1.4- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS IMPREVISTOS

A empresa obriga-se a executar todos os Serviços necessários ao objeto especificado na Cláusula Segunda.

No caso de serviço imprevisto, não constante de sua planilha orçamentária proposta, se procederá para pagamento da seguinte maneira:

a) Serviços constantes da Tabela de Preços Unificada – Seinfra e/ou Composição Própria.

Pelos seus respectivos preços unitários referidos na Tabela do mês do orçamento e da proposta, multiplicado pelo fator “K”, resultado da seguinte Fórmula:

$$K = \frac{VPG}{VOB}$$

Onde:

VPG= Valor da Proposta ganhadora

VOB= Valor do Orçamento Básico

O valor do K será parte integrante do Contrato

7.1.5. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será da Secretaria do Município de Solonópole.

Todos os problemas advindos de cada Ordem de Serviço serão tratados inicialmente com a Fiscalização e posteriormente, se não houver solução compatível, com o (a) Secretário (a).

7.1.6. A Contratada deverá se limitar a execução dos serviços especificados na Ordem de Serviços, sob pena de executar e não receber.

CLÁUSULA OITAVA - SUBCONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS

8.1. Os serviços objeto desta licitação somente poderão ser subcontratados com autorização da PMS.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1. O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo ou subtrativo, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

9.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos na lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de outras sanções legais e da responsabilidade civil e criminal, às seguintes multas, que serão aplicadas de modo cumulativo, independentemente de seu número, com base nas violações praticadas durante a execução desse contrato:



- 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;
- 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia que exceder ao prazo sem que os serviços estejam concluídos;
- 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;
- 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;
- 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Secretaria;
- 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

10.2. A contratada sujeitar-se-á, ainda, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato:

- Advertência;
- Multa de 20% (vinte por cento) na forma prevista no edital;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da Contratada, que será concedida sempre que esta ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

10.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.

11.2. Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.

11.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2. O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.

12.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

12.4. A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem



PREFEITURA DE
Solonópole



poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

12.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.

12.6. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

12.7. A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

12.8. As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. As partes elegem o foro da comarca de Solonópole - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste CONTRATO, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

SOLONÓPOLE-CE, ____ de _____ de ____.

MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE
<Nome do(a) Secretário(a) Gestor>
Secretário Municipal
Secretaria de Infraestrutura
CONTRATANTE

<Nome da Empresa>
<NOME DO REPRESENTANTE>
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____



PREFEITURA DE
Solonópole



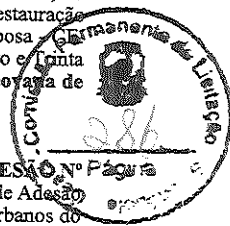
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.04.28.01-TP

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solonópole, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **18 de Maio de 2022**, às **08h00min**, estará realizando licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tombado sob o nº **2022.04.28.01-TP**, critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, com fins a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE SÍTIO SÃO LUIZ NO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO**, o qual se encontra na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, 330 - Centro - Solonópole - Ceará, assim como no portal do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Maiores informações no endereço citado ou pelo fone 88. 3518.1387 ou e-mail: licita.solonopole@gmail.com, no horário de 07:30h às 11:30h. Solonópole-CE, 29 de Abril de 2022. **Gerusa Dantas Vieira**, Presidente da CPL.

PUBLICAR NOS SEGUINTE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO NO DIA 02 DE MAIO DE 2022:

- ✓ DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ;
- ✓ JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO
- ✓ DIARIO OFICIAL DA UNIAO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA – EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO – ADESÃO Nº GM-ARP001/22 – O Governo Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, em cumprimento à Ratificação procedida pelos Ordenadores de Despesas da Secretaria de Obras, Educação e Saúde de Monsenhor Tabosa-CE, faz publicar o Extrato Resumido do Processo de Adesão Nº GM-ARP001/22 a Ata de Registro de Preços Nº 008/2022, de 28 de janeiro de 2022, da Secretaria de Educação e Desporto Escolar, decorrente do Concorrência Pública Nº 001.04.10.2021, 08 de Novembro de 2021. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, reforma, requalificação, conservação e restauração de bens imóveis (manutenção predial), dos prédios e equipamentos públicos vinculados as diversas unidades administrativas de Monsenhor Tabosa. **FAVORECIDOS:** ILUMICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.130.000,00 (Dois Milhões e Cento e Trinta Mil Reais); **PRAZO DE VIGÊNCIA:** da Data de Assinatura até 31 de Dezembro de 2022. Monsenhor Tabosa-CE, 20 de Abril de 2022. Geovana de Mouras Torres – Secretária de Obras.



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA – EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO – ADESÃO Nº GM-ARP002/22 – O Governo Municipal de Monsenhor Tabosa-CE, em cumprimento à Ratificação, faz publicar o Extrato resumido do Processo de Adesão Nº GM-ARP002/22 a Ata de Registro de Preços Nº 1810.01/2021-PE-SRP-PMM, de 30 de Julho de 2021, da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Madalena/CE, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 1810.01/2021-PE-SRP-PMM. **OBJETO:** Aquisição de pneus, camaras de ar e protetores destinados a frota das Unidades Administrativas do Município de Monsenhor Tabosa - CE. **FAVORECIDO:** EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA – ME. **VALOR GLOBAL:** R\$ 624.489,73 (Seiscentos e Vinte e Quatro Mil e Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Setenta e Três Centavos); **PRAZO DE VIGÊNCIA:** da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2022. Monsenhor Tabosa-CE, 18 de Abril de 2022. Geovana de Mouras Torres – Secretária de Obras.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022/PE – CONTRATANTE: Município de Iracema, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 29.984.988/0001-52, sediada à Rua: Trav. Celso Gomes da Silva, Nº 133, Centro, Iracema-CE, CEP: 62980-000. **CONTRATADA:** J. S. SINDEAUX NETO EIRELI-ME, CNPJ sob Nº 23.463.259/0001-74, Vencedora dos itens: 01 ao 17, perfazendo no **VALOR GLOBAL** de 1.237,989,72. **OBJETO:** Contratação de Empresa para Transporte de Alunos da Rede Pública do Ensino Básico para Ano de 2022, conforme Calendário Escolar com Programação de acordo com os dias letivos, nas quantidades de linhas descritas no Anexo VI, do Edital. **DATA DO CONTRATO:** 24/02/2022. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **DATA DO EXTRATO:** 25/02/2022. Iracema-CE, 29 de Abril de 2022. Francisco das Chagas Cavalcante Fernandes – Pregoeiro da CPL.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022/PE – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iracema-CE, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 29.984.988/0001-52, sediada à Rua: Trav. Celso Gomes da Silva, Nº 133, Centro, Iracema-CE, CEP: 62980-000. **CONTRATADAS:** D G DISTRIBUIDORA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº: 00.642.003/0001-29, Vencedora dos Itens: 01, 02, 03, 06, 07, 10, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 no **VALOR TOTAL** de R\$ 228.240,24. YBP COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº: 26.970.227/0001-53, Vencedora dos Itens: 04, 05, 11, 13, 14, 31 no **VALOR TOTAL** de R\$ 41.666,64. BRITO BASTOS EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº: 40.501.673/0001-40, Vencedora dos Itens: 12, 15, 20, 28, 29, 30, 32 no **VALOR TOTAL** de R\$ 241.868,64. **OBJETO:** Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para uso na merenda escolar das escolas municipais de ensino fundamental, educação infantil, creches do Município de Iracema-CE. **VIGÊNCIA:** 09 de Março de 2022. **DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 10 de Março de 2022. Iracema-CE, 29 de Abril de 2022. Francisco das Chagas Cavalcante Fernandes – Pregoeiro-CPL.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.22.2. A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que a data de abertura do certame será dia 16 de maio de 2022 às 09h, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES VIA EMENDA PARLAMENTAR Nº 11737.471000/1140-04 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA JUNTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, das 08h00min às 14h00min ou através dos sites: www.tce.ce.gov.br e <https://www.licitacoes-e.com.br/> Crato/CE, 29 de abril de 2022. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.22.3. A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que a data de abertura do certame será dia 16 de maio de 2022 às 14h30min, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA O CENTRO DE REABILITAÇÃO POR MEIO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 11737.471000/1210-08 DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, das 08h00min às 14h00min ou através dos sites: www.tce.ce.gov.br e <https://www.licitacoes-e.com.br/> Crato/CE, 29 de abril de 2022. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.07.20.2 - O SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020.10.05.2 DECORRENTE DO PROCESSO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.07.20.2, CUJO OBJETIVO É A: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA PRAÇA DONA CEICINHA E CONSTRUÇÃO DA PRAÇA MONSENHOR MONTENEGRO NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº015/CIDADES/2019, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE CRATO/CE, REFERENTE AO MAPP 4343 DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. OBJETIVO PRORROGAR POR MAIS 05 (CINCO) MESES O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - CONTRATADO: CORAL - CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA - PRAZO DE DURAÇÃO: ATÉ 04 DE SETEMBRO DE 2022 - ASSINA PELO CONTRATADO: IGO PROENÇA ALENCAR - ASSINA PELA CONTRATANTE: GEORGE ÉRICO DE ALENCAR BRAGA BORGES - CRATO/CE, 04 DE ABRIL DE 2022.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cascavel - Aviso de Licitação - Concorrência Pública Nº 003/2022-CP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cascavel torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 003/2022-CP, do tipo Menor preço Global, tendo como objeto a contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação asfáltica em diversas estradas vicinais no Município de Cascavel-CE. A Sessão será realizada no dia 01 de Junho de 2022 as 08H30MIN, na Sala da Comissão situada a Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650 - Rio Novo - Cascavel - Ceará. A documentação do Edital na íntegra poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, no horário de 08h00min as 12h00min e no seguinte sítio virtual: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (85) 3334.2840.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2022.04.28.01-TP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solonópole, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 18 de Maio de 2022, às 08h00min, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, tombado sob o nº 2022.04.28.01-TP, critério de julgamento Menor preço Global, com fins a Contratação de empresa para construção de passagem molhada na localidade de Sítio São Luiz no Município de Solonópole/CE, tudo conforme especificações contidas no projeto básico/termo de referência em anexo, o qual se encontra na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, 330 - Centro - Solonópole - Ceará, assim como no portal do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Maiores informações no endereço citado ou pelo fone 88.3518.1387 ou e-mail: licita.solonopole@gmail.com, no horário de 07:30h às 11:30h. Solonópole-CE, 29 de Abril de 2022. Gerusa Dantas Vieira, Presidente da CPL.

FAVORITISMO

Atualmente, Joseana e Plácido são vistos como favoritos para a escolha da governadora Izolda Cela (PDT), que dará a palavra final sobre a indicação. O problema é que, historicamente, o cargo de desembargador destinado ao MP vem sendo preenchido sempre não por promotores, mas sim por membros já promovidos ao cargo de procurador de Justiça. A tradição não é prevista em lei, mas tem ditado todas as indicações até hoje.

Joseana é filha de Socorro França, ex-secretária de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos do governo Camilo Santana (PT), que vem trabalhando pela indicação. Plácido Rios, por sua vez, já ocupou o cargo de procurador-geral de Justiça do Ceará por dois mandatos, quando manteve ótima relação com o Governo do Estado.

A indicação de um nome "menos graduado" do MP, no entanto, é vista com constrangimento por parte dos integrantes do órgão, que enxergam na possibilidade inclusive um sinal de "subserviência" do órgão ao Palácio da Abolição.

CONSELHO

Nesta semana, o Conselho Superior do Ministério Público deverá se reunir e determinar o afastamento dos procuradores Vanja Fontenele e Miguel Ângelo de Carvalho, ambos candidatos às vagas do TJCE, do grupo. Logo depois, deverá ocorrer nova reunião para fechar os nomes da primeira lista sextupla que seguirá ao TJCE.

O pleno da Corte, por sua vez, reduzirá a relação a apenas três nomes. A lista tríplice seguirá então para Izolda, que dará a palavra final sobre a indicação. Além de Joseana e Plácido, outro nome em alta para a votação é o da procuradora Ângela Gondim.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará - Aviso de Errata no Edital de Licitação. A Pregoeira comunica aos interessados Erro no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 08/2022-SESA, cujo objeto é aquisição de equipamentos, mobiliário, instrumentais e material de consumo, ficando adiantada a abertura para o próximo dia 13 de maio de 2022, permanecendo os mesmos horários. As alterações estarão à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: licitacoes.ca.gov.br, www.vicosadoceara.ce.gov.br, no horário de 08:00 às 12:00h e de 14:00h às 17:00h; no endereço Rua José Silveira, nº 996, Centro, Viçosa do Ceará/CE. Em 28 de abril de 2022. Flávia Maria Carneiro da Costa - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Tauá, por meio de sua Pregoeira, torna público aos interessados a abertura do Pregão Eletrônico nº 29.04.001/2022-GABP cujo objeto é o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos/suprimentos de informática, áudio, som, vídeo e correlatos para atender às necessidades do Núcleo de Informação e Comunicação (NIC), junto o Gabinete da Prefeitura do Acionamento das Propostas: 17 de maio de 2022, às 07h30min; Data de Abertura das Propostas: 17 de maio de 2022, às 08h30min; Início da Sessão de Disputa de Preços: 17 de maio de 2022, às 10h00min. Todos os horários dizem respeito ao horário de Brasília. O edital completo poderá ser acessado em: www.bne.com.br e https://licitacoes.ca.gov.br/index.php/licitacao/abertas. - Funcionamento do Órgão: Segunda a Sexta de 08h00min às 17h00min e de 14h00min às 18h00min. Presidente da Comissão de Licitação: Gabriel Jânio Rodrigues Albuquerque.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortaleza - Aviso de Abertura de Licitação. Unidade Administrativa - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - Regime: Comissão de Licitação - Processo Originário: Tomada de Preços nº PME-22.04.28.01-TP - Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Elaboração de Projetos de Engenharia e Arquitetura Conforme Derrama das Secretarias do Município de Fortaleza-CE - Data de Abertura: 18/05/2022 - Horário: 08h00m - Local de Realização da Licitação: Sede da Prefeitura Municipal - Avenida Othon de Albuquerque, 481, Centro, Fortaleza - CE - Local de Acesso ao Edital: No endereço acima, e nos links: https://www.fortaleza.ce.gov.br e https://licitacoes.ca.gov.br/index.php/licitacao/abertas. - Funcionamento do Órgão: Segunda a Sexta de 08h00min às 17h00min e de 14h00min às 18h00min. Presidente da Comissão de Licitação: Gabriel Jânio Rodrigues Albuquerque.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Educação e Cultura - Pregão Eletrônico nº 10/2021-SEUDUC - Extrato de Contrato nº 2022.01.20.001 - Contratante: Município de Cruz - Secretaria de Educação e Cultura. Contratada: José Odélio de Sousa ME CNPJ 400.092.110/0001-20 Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar (ensino Fundamental, ensino médio e ensino médio profissionalizante) destinado aos alunos da Rede Pública do Município de Cruz, R\$ 2.230.322,67 (dois milhões duzentos e trinta mil e trezentos e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos). Recursos Financeiros: 08.01; 12.361.0502.2.048 - Gestão do Transporte Escolar na Educação Básica. 3.3.90.33.00 - Passagens e despesas com locomoção; Recolhas de impostos e taxas. Transferência de Impostos - Educação e Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Foro: Comarca de Cruz-Ceará. Data de Assinatura: 20 de Janeiro de 2022. Signalários: Raimundo Otávio da Mota - Secretário de Educação e Cultura e José Odélio de Sousa.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Educação e Cultura - Pregão Eletrônico nº 10/2021-SEUDUC - Aviso de Homologação e Adjudicação. O Secretário de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cruz, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, Homologou e Adjudicou, a Licitação para: Prestação de Serviços de Transporte Escolar (Ensino Fundamental, Ensino Médio e Ensino Médio Profissionalizante) destinado aos alunos da Rede Pública do Município de Cruz, referente ao Pregão Eletrônico nº 10/2021-SEUDUC, que teve como vencedora a empresa: José Odélio de Sousa ME CNPJ 400.092.110/0001-20 - Valor Total: R\$ 2.230.322,67 (dois milhões duzentos e trinta mil e trezentos e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos). Cruz-CE, 19 de Janeiro de 2022. - Raimundo Otávio da Mota - Secretário de Educação e Cultura.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tangará - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Tangará-CE, por meio do Pregão Eletrônico nº 05/2022-DIV, PE 05/2022-DIV, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados o Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº PE 05/2022-DIV, PE 05/2022-DIV, cujo objeto é a aquisição de bens e serviços para atender às necessidades do Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Tangará-CE. O Edital poderá ser obtido no site do Banco do Brasil através dos endereços eletrônicos: http://www.licitacoes.ca.gov.br e https://licitacoes.ca.gov.br/licitacoes/ca.gov.br. O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil ocorrerá até às 08h30min do dia 13/05/2022. Abertura das Propostas: 13/05/2022 às 09h00min. Início da Sessão de Disputa de Preços às 08h30min do dia 13/05/2022 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico de e-mail: licitacao@tangara.ce.gov.br, Tiago Pereira Andrade e Vasconcelos, Pregoeiro Oficial - Prefeitura Municipal de Tangará, 29 de abril de 2022.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Resultado do Julgamento das Propostas de Preços - Tomada de Preços nº 2022.03.02.01-TP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solonópole notifica aos interessados, o extrato do resultado do julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços nº 2022.03.02.01-TP, cujo objeto é a contratação de empresa para prestar serviços de terraplenagem com controle de compactação nos terrenos destinados à construção de Escolas de 9 salas Padrão PIDE - Ensino Fundamental no Município de Solonópole na sede e Distrito de São José do Solonópole/CE, todo conforme especificações contidas no projeto básico em referência em anexo. Empresas com propostas desclassificadas: Alvaray Construções Serviços Eventos e Locações EIRELI EPP; Construtora S Serviços e Locações LTDA ME; Eletocampo Serviços e Construções EIRELI EPP; Eletropost Serviços Projetos e Construções EIRELI ME; G7 Construções e Serviços EIRELI EPP; Mikrut Comércio e Serviços EIRELI; Pro Limpeza Serviços e Construções EIRELI; WU Construções e Serviços EIRELI EPP Empresa(s) com propostas desclassificadas: 1) Melcandis Construções e Serviços LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.615.710/0001-75, com o valor global de R\$458.716,91 (quatrocentos e sessenta e seis mil e setecentos e dezesseis reais e trinta e um centavos). 1) ... Fica aberto o prazo recursal conforme art. 109, I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93, estando os autos à disposição dos interessados para vistas. Solonópole/CE, em 29 de abril de 2022. Gerusa Dantas Vieira - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Município de Limoeiro do Norte - Aviso de Revogação Parcial - Pregão Eletrônico nº 2022.0504.001-SEMEB. A Secretaria da Educação Básica (SEMEB) do Município de Limoeiro do Norte-CE, no uso de suas atribuições legais, decide Revogar Parcialmente o Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 2022.0504.001-SEMEB, que trata da contratação de serviços de transporte escolar para atender a demanda de 10 (dez) meses de alunos, professores, e servidores administrativos da Rede Municipal de Ensino do Município, como também os Universitários do Município de Limoeiro do Norte/CE. A Responsabilidade da Secretaria de Educação Básica, por razões de interesse público e ausência temporária de necessidade de contratação dos serviços, conforme dispostos no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93; Ficando disponíveis vistas ao processo conforme Art. 109 da Lei nº 8.666/93, para maiores informações procurar na sala de reuniões da Comissão, Rua Cel. Antônio Joaquim, 2121, Centro - Limoeiro do Norte - Ceará, nos horários de 08h00min às 13h00min, em dias úteis, ou através do site: TCE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará, Limoeiro do Norte-CE 28 de abril de 2022, Maria de Fátima Holanda dos Santos Silva.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2022.04.24.01-TP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solonópole torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 18 de Maio de 2022, às 08h00min, será realizada licitação, na modalidade Tomada de Preços, formado sob o nº 2022.04.24.01-TP, cujo objeto é a contratação de empresa para construção de pavimento molhado na localidade de Sítio São Luiz no Município de Solonópole/CE, tudo conforme especificações contidas no projeto básico em referência em anexo/CE, tudo conforme especificações contidas no projeto básico em referência em anexo/CE, o qual se encontra na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Afonso Lima, 330 - Centro - Solonópole - Ceará, assim como no portal do TCE-CE: https://licitacoes.ca.gov.br. Maiores informações no endereço citado ou pelo fone 88-3516.1387 ou e-mail: licita_solonopole@gmail.com, no horário de 07:30h às 11:30h. Solonópole-CE, 29 de Abril de 2022. Gerusa Dantas Vieira, Presidente da CPL.





AD22002 - SME à Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico SRP Nº 01/2021, processo administrativo (NUP) 64155.011528/2021-66 do Ministério da Defesa (9º Batalhão de Suprimento). Valor Global: R\$ 238.750,00 (Duzentos e trinta e oito mil e setecentos e cinquenta reais). Dotações Orçamentárias:

RESULTADO DO JULGAMENTO CREDENCIAMENTO CHP Nº 01/2022-SESA

A Secretária Municipal de Saúde, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento dos Documentos de Credenciamento de Licitação na modalidade Chamamento Público para Credenciamento nº 01/2022-SESA - Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços na área de Saúde conforme projeto básico, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde de Tianguá-CE. Licitante Credenciado: COPERVIDA - Cooperativa Trabalho e Assistência a Saúde e Vida LTDA, inscrita no CNPJ: 22.197.319/0001-91, realizou sua proposta para o cargo os cargos disponíveis, ratificando os valores, conforme Planilha Constante no Projeto Básico Anexo I do edital em epígrafe. Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias na forma do item 13 do edital. Maiores informações na sala da Comissão de Licitações, localizada na Av. Moisés Moita nº 785 - Bairro Nenê Plácido.

Tianguá-CE, 29 de abril de 2022 DEID JUNIOR DO NASCIMENTO Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI

RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.02.08.001

Esta Comissão de licitação vem publicar o Resultado do Julgamento das propostas de preços da Concorrência Pública Nº 2022.02.08.001-Objeto: pavimentação em intretravado e pedra tosca em diversas Ruas no Bosque do Bairro Planoite Norte Município de Trairi-CE. Empresas Classificadas: 02: Confaht Holanda LTDA;03: ARN Construções LTDA ;04 P2 Engenharia e Construções Civil LTDA;05: Cempel Norte Projetos e Empreendimentos LTDA;06: VAP Construções LTDA;07: RVP Construções e Serviços EIRELI;08: Seg-Norte Construções e Serviços EIRELI;11: Águia Construções e Incorporações LTDA - EPP - Empresa Vencedora: ARN Construções LTDA, sagrou-se vencedora com o menor valor apresentado de R\$ 1.170.429,30 (hum milhão, cento e setenta mil, quatrocentos e vinte e nove reais e trinta centavos). Fica, a partir da data desta publicação, aberto o prazo recursal nos termos do art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei de Licitações.

Trairi - CE, 29 de Abril de 2022 WILSIANE SOARES DE OLIVEIRA MARQUES Presidente da CPL

RESULTADO DO JULGAMENTO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.01.11.001

Esta Comissão de Licitação vem publicar o Resultado do Julgamento das propostas de preços da Concorrência Pública, Nº 2022.01.11.001- tipo menor preço, para pavimentação em pedra tosca de diversas ruas no bairro boa esperança no Município de Trairi- etapa 01 - MAPP -5138. Empresas Classificadas: 01: Construtora e Serviços Sobralense EIRELI ;02: Conceito Engenharia e Construção EIRELI-EPP ;03: Eletrocampo Serviços e Construções LTDA ;04- Águia Construções e Incorporações LTDA - EPP ;05: Clezanildo S de Almeida ;06-Proponente: WU Construções Serviços EIRELI-EPP;07: P2 Engenharia Construção LTDA ;08: Construtora Impacto Comercio e Serviços EIRELI;09: VAP Construções LTDA;10: Brita Engenharia e Imóveis EIRELI-ME;11: Icone- Incorporadora e Construtora Nordeste LTDA;12: Zenedini Zidane Sampaio Cavalcante Construções-ME;13: Ema Construções LTDA. Empresa Vencedora: Construtora e Serviços Sobralense EIRELI, sagrou-se vencedora com o menor valor apresentado de R\$ 615.280,59 (Seiscientos e quinze mil, duzentos e oitenta reais e cinquenta e nove centavos).Fica, a partir da data desta publicação, aberto o prazo recursal nos termos do art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei de Licitações.

Trairi - CE, 29 de Abril de 2022 WILSIANE SOARES DE OLIVEIRA MARQUES Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 8/22-TP-SEINF

A Prefeitura Municipal de Varjota-CE torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 008/22-TP-SEINF, sessão pública marcada para o dia 18 de Maio de 2022, às 09h, cujo Objeto é a Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação em pedra tosca em ruas de diversas localidades do Município de Varjota-CE. O referido Edital poderá ser adquirido no Site: https://licitacoes.tce.ce.gov.br/ ou no horário de 08h às 12h, na Sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 1744, Bairro Acampamento, Varjota-CE.

Varjota-CE, 29 de Abril de 2022. JOÃO VICTOR CATUNDA FARIAS MARQUES Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022-SESA

A Pregoeira comunica aos interessados a retificação ao Edital da licitação Pregão Eletrônico nº 08/2022-SESA, cujo objeto é aquisição de equipamentos, mobiliário, instrumentais e material de consumo, ficando adida a abertura para o próximo dia 13 de maio de 2022, permanecendo os mesmos horários. As alterações estarão à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: licitacoes.tce.ce.gov.br, www.vicosas.ce.gov.br/licitacoes e no horário de 08:00 às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, no endereço Rua José Siqueira, nº 396, Centro, Viçosa do Ceará/CE.

Viçosa do Ceará/CE, 28 de abril de 2022. FLAVIA MARIA CARNEIRO DA COSTA Presidente/CPL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2022

O Município de Alegre/ES, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, no site www.comprasgovernamentais.gov.br com critério de julgamento menor preço por item, para registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender o pronto atendimento municipal (PAM), em atendimento as necessidades do município de Alegre/ES (Secretaria Executiva de Saúde). Data da abertura da sessão: 13 de maio de 2022. Horário: 08 HORAS (horário de Brasília). Local: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital poderá ser retirado no site: www.alegre.es.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacaoalegre@gmail.com ou compras@alegre.es.gov.br. Cód. CidadES/TCE-ES: 2022.004E0500001.02.0003

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22014 - SME (BB Nº 935655)

Central de Licitações. Início da Disputa: 13/05/2022 às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, para a prestação de serviços continuados cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação de Sobral e seus equipamentos, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites da lei, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Modalidade: Processo SPU Nº P194093/2022 - Edital do Pregão Eletrônico Nº PE22014 - SME (BB Nº 935655). Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: http://licitacoes.sobral.ce.gov.br e à Rua Viriato de Medeiros, N° 1.250, 4ª andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146.

Sobral-CE, 29 de Abril de 2022. JORGE LUIZ DE SOUSA FERREIRA JÚNIOR Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº TP22013 - SEINFRA

Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 19/05/2022 às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de reforma da praça São Pedro, no bairro Dom Expedito, no município de Sobral/CE. Modalidade: Edital de Tomada de Preços Nº TP22013 - SEINFRA. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: http://licitacoes.sobral.ce.gov.br e Rua Viriato de Medeiros, N° 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157 e 1146.

Sobral-CE, 29 de Abril de 2022. KARMELENA MARJORIE NOGUEIRA BARROSO Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.04.28.01-TP

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solonópole, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 18 de Maio de 2022, às 08h00min, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, tombado sob o nº 2022.04.28.01-TP, critério de julgamento Menor preço Global, com fins a Contratação de empresa para construção de passagem molhada na localidade de Sítio São Luiz no Município de Solonópole/CE, tudo conforme especificações contidas no projeto básico/termo de referência em anexo, o qual se encontra na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, 330 - Centro - Solonópole - Ceará, assim como no portal do TCE-CE: https://licitacoes.tce.ce.gov.br. Maiores informações no endereço citado ou pelo fone 88. 3518.1387 ou e-mail: licita.solonopole@gmail.com, no horário de 07:30h às 11:30h.

Solonópole-CE, 29 de Abril de 2022. GERUSA DANTAS VIEIRA Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 2210001/2021-04-SEINFRA, resultante da Concorrência Pública Nº 22.10.001/2021-SEINFRA, cujo objeto é Contratação de empresa para construção de diversas praças no município de Tauá-CE, junto à Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos - Lote 04 - Praça da Criança, fundamentação Legal: Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor Global do Contrato: R\$ 2.277.088,39 (dois milhões e duzentos e setenta e sete mil e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos). Dotação Orçamentária: 1201.15.451.1017.1.024.000 Implantação e Melhoria de Obras de Urbanização e Infra. Urbana e Turística; Fonte de Recursos: 1.700.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União. Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. Assinatura do Contrato: 28 de abril de 2022. Vigência do Contrato: 08 (oito) meses, a partir da data de assinatura do contrato. contratada: ARN Engenharia EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.477.070/0001-54, representado pelo Sr. Sérgio Esmeraldo Ribeiro. Tarsis Cavalcante Mota - Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 5/2022-DIV

A Prefeitura Municipal de Tianguá-Ce, por meio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico Nº PE 05/2022-DIV, ID 935948, que tem como objeto a aquisição de bandeiras oficiais para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Tianguá-CE. O Edital poderá ser obtido no site do Banco do Brasil Através dos endereços eletrônicos: http://www.licitacoes-e.com.br, https://tiangua.ce.gov.br/ e https://licitacoes.tce.ce.gov.br/. O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á até às 08h30min do dia 13/05/2022. Abertura das Propostas: 13/05/2022 às 08h30min. Início da Disputa de Lances às 08h45min dia 13/05/2022 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico de e-mail: licitacao@tiangua.ce.gov.br.

Tianguá, 29 de abril de 2022 TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS Pregoeiro